

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 1 / 052

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	22
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	23
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	28
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	29
Prefeitura Municipal de Palmas.....	30
Prefeitura Municipal de Pranchita	35
Prefeitura Municipal de São João	37
Prefeitura Municipal de Verê	38
Câmara Municipal de Verê	42
Associações	
Arss	43

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	52
---	----

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 2 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Município de Ampére/PR

INTERNA

1/25 Política de Investimentos 2026

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

No dia 05/12/2025, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2026. Em atendimento à Portaria 1467/2022 esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2025.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2026, cujos termos constam em anexo.

Ampére, 05 de dezembro de 2025.

Nome	CPF	Assinatura
Alan Zabot Verardo	080.414.929-19	
Claudis Edneia Godinho Galeski	025.964.819-10	
Deivid Mora Machado	051.179.519-05	
Giovana Facci Parisotto	628.371.099-91	
Malcon Pedro Pinto Martin	039.953.579-97	
Salete Oleias Barbieri	809.989.769-20	
Elizabeth Dachery Gomes	067.835.589-40	
Eliete Massolo	017.055.289-61	
Ivanir Moreira Miski Rodrigues	058.213.419-82	
Marisa Aparecida Zanin de Moraes	045.440.019-51	
Robson Sari	986.802.690-34	
Andréia Badia	989.863.769-20	
Antônio Arlindo Rodrigues da Silva	041.041.339-90	

1. Ente: Prefeitura Municipal de Ampére

- 1.1. Dados do Ente:
1.1.1. Endereço: Rua Maringá, nº 279;
1.1.2. Bairro: Centro
1.1.3. CEP: 85.640-000
1.1.4. E-mail: adm@ampere.pr.gov.br
1.1.5. Telefone: 46-3547-1122

2/25 Política de Investimentos 2026

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 058.009.759-73
1.2.2. Nome: DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
1.2.3. Cargo: Prefeito Municipal
1.2.4. E-mail: adm@ampere.pr.gov.br
1.2.5. Telefone: 46-3547-1122
1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2025 à 31/12/2028

2. Unidade Gestora

- 2.1. Dados da Unidade Gestora
2.1.1. CNPJ: 28.993.744/0001-73
2.1.2. Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE
2.1.3. Legislação Municipal: 1781/2017
2.1.4. Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 1452 – 1º andar – sala 205
2.1.5. Bairro: Centro
2.1.6. CEP: 85640-007
2.1.7. E-mail: adm@ampereprevi.com.br / ampereprevi@gmail.com
2.1.8. Telefone: 46-3547-2798
2.1.9. Natureza Jurídica:

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 989.863.769-20
2.2.2. Nome: Andréia Badia
2.2.3. Cargo: Diretora Executiva
2.2.4. Data Início Gestão: 11/10/2025 à 10/10/2029
2.2.5. E-mail: adm@ampereprevi.com.br
2.2.6. Telefone: 46-3547-2798
2.2.7. Tipo de Vínculo: Concursada/Efetiva

3. Governança

3.1. Gestão dos Recursos do RPPS

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Andréia Badia	989.863.769-20	Concursado/eletivo	Ampereprevi	Diretora Executiva	Portaria 492/2025	10/10/2025	Básico (CP RPPS DIRIG I)	17/11/2026

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Malcon Pedro Pinto Martin	039.953.579-97	Concursado/eletivo	Prefeitura de Ampere	Presidente do Conselho Deliberativo	Portaria 494/2025	10/10/2025	Básico (CP RPPS CODEL I)	14/11/2026
Alan Zabot Verardo	080.414.929-19	Concursado/indicado	Prefeitura de Ampere	Membro do Conselho Deliberativo	Portaria 494/2025	10/10/2025		

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 4 / 052

5/25 Política de Investimentos 2026

nº 1.467/2022.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Ampére, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Ampére

Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados);
- b) O modelo de gestão adotado;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho;
- d) Os parâmetros de rentabilidade perseguidos e sua compatibilidade com o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira de investimentos;
- e) Os limites de concentração em ativos de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- f) A metodologia para precificação dos ativos da carteira de investimentos;
- g) A metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia e monitoramento dos riscos dos investimentos;
- h) A metodologia para acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- i) o plano de contingência, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na legislação vigente e nesta Política, bem como dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

*S/ CECG
Mônica
Adriano Vicentini
Jeronim Soete
Pesssoa
B.B. cm
Maicon
Elizete
G.M.
J. d.*

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Município de Ampére/PR

6/25 Política de Investimentos 2026

7.2 Gestor de Recursos

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;

b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;

c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos, com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução CMN nº 4.963/2021, visando o cumprimento da meta atuarial;

d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére para aprovação;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e às que vierem a ser realizadas;

g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére para aprovação;

c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, emitir parecer a respeito dos mesmos;

*S/ CECG
Mônica
Adriano Vicentini
Jeronim Soete
Pesssoa
B.B. cm
Maicon
Elizete
G.M.
J. d.*

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, Município de Ampére/PR

INTERNA



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 5 / 052

7/25 Política de Investimentos 2026

8/25 Política de Investimentos 2026

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;

h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;

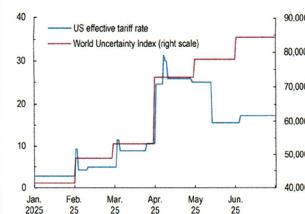
i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, justificadamente, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. ANÁLISE DE CONJUNTURA ECONÔMICA

8.2 Cenário Internacional

O ano de 2025 vem sendo de importante elevação das incertezas no cenário internacional, especialmente por conta da guerra tarifária perpetrada pelos Estados Unidos desde o início de abril. Além disso, a perpetuação da guerra na Ucrânia e na Faixa de Gaza expõe uma crise de governança global com desdobramentos ainda incertos. Os efeitos sobre a economia real (atividade, emprego, comércio) ainda são, em alguma medida, limitados, porém alguns efeitos secundários já puderam ser percebidos no mercado de ativos internacionais.

Figure 1. Tariffs and Global Uncertainty
(Percent; index, right scale)



Tarifas alfandegárias dos EUA e Índice de Incerteza Global.
Fonte: World Economic Outlook Update – FMI (jul. 2025)

O Produto Interno Bruto (PIB) trimestral dos EUA caiu 0,3% no primeiro trimestre de 2025, contra uma expectativa de crescimento de 0,3%. Isto ocorreu principalmente pela queda no consumo das famílias e pelo aumento das importações, ambos os movimentos atribuídos, entre outros fatores, a uma antecipação da elevação das tarifas alfandegárias que entraram em vigor no início do trimestre seguinte. Entre janeiro e março, a confiança do consumidor norte-americano atingiu o menor patamar desde a crise da COVID-19, enquanto as importações de produtos estrangeiros cresceram 41% no mesmo período, ampliando o déficit comercial do país.

Em meio a este cenário, os dados de emprego dos EUA também mostram redução da atividade econômica, com a taxa de desocupação subindo para 4,3% em agosto, o maior nível desde 2021. Ao mesmo tempo, os dados de inflação dos EUA mostraram uma aceleração dos preços ao consumidor em 2025, também parcialmente em função do aumento das tarifas. Até o mês de agosto, o CPI (Consumer Price Index) avançou 2,90% na janela de 12 meses acumulados, acima da meta de 2,00% para o fechamento de 2025.

Este conjunto de medidas indica uma possibilidade de estagflação, isto é, uma estagnação da atividade econômica simultânea a uma alta inflação. Com isto, o governo Trump tem pressionado o Fed a reduzir mais rapidamente seus juros (houve redução de 0,25% em setembro, a primeira desde dezembro de 2024), visando recuperar a geração de empregos e o consumo das famílias. De certa forma, a pressão parece estar funcionando, visto que a última ata da reunião do Fed aponta para uma intensificação dos cortes de juros no final de 2025.

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

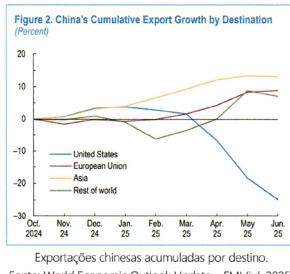
Página 6 / 052

9/25 Política de Investimentos 2026

Neste contexto, a moeda norte-americana tem se desvalorizado sistematicamente perante a maior parte das moedas globais. Em relação ao real, a perda foi de 13,97% em 2025 até o fechamento de setembro. Por outro lado, a perspectiva de redução de juros elevou o apetite a risco dos investidores com relação aos ativos financeiros do país, levando o índice S&P500 a renovar seguidamente suas máximas históricas após a queda do índice em abril, acumulando alta de 13,72% em 2025 até setembro.

Sob uma perspectiva mais generalizada, considera-se que o risco de recessão global diminuiu nos últimos meses, mesmo com os efeitos da guerra tarifária ainda não tendo sido sentidos completamente. A maior parte dos blocos econômicos (China, Europa e Estados Unidos) vem apresentando desaceleração da atividade econômica, mas não suficientemente para significar uma recessão econômica global. Alguns efeitos localizados, no entanto, são mais preocupantes, como a nova crise econômica da Argentina (que volta a sofrer com a falta de reservas internacionais).

Ademais, o risco de recessão é parcialmente afastado por conta dos estímulos à demanda na Europa e na China. Em março, o governo chinês liberou mais um pacote de expansão fiscal visando atingir a meta de crescimento do PIB de 5,00% em 2025, visando conter os efeitos da elevação das tarifas dos EUA, seu principal mercado consumidor no exterior.



Fonte: World Economic Outlook Update – FMI (jul. 2025)

Outro elemento importante do cenário externo, especialmente para o Brasil, é o comportamento dos preços de commodities no mercado internacional. Em que pese os preços dos produtos primários tenham se estabilizado em níveis relativamente baixos, contribuindo para a queda da inflação global, este fator tem contribuído negativamente

para a performance da balança comercial dos países exportadores. A questão geopolítica também contribui para este efeito, dado que as resoluções dos conflitos na Ucrânia e no Oriente Médio parecem estar cada vez mais próximas.

Diante deste cenário, o Brasil enfrenta desafios ainda em curso, especialmente no que tange a seu posicionamento sobre a questão da guerra tarifária. Após sua implementação, a postura antagônica do governo brasileiro com relação à tentativa de interferência norte-americana no sistema judiciário do país rendeu uma imposição de tarifas ainda maiores sobre os seus produtos. Houve, no entanto, uma importante evolução nos diálogos entre Lula e Trump nos últimos meses, que poderão evoluir para uma redução destas tarifas. Este e outros tópicos serão abordados no ponto seguinte da PI 2026.

8.3 Cenário Doméstico

Em contraste com o ano anterior, os ativos financeiros brasileiros vêm obtendo bons resultados na renda fixa e variável, independentemente da *duration* do ativo. Este comportamento se deve a uma conjunção de fatores: a manutenção da alta taxa de juros SELIC, a estabilidade da inflação corrente (embora ainda acima da meta para 2025), a desaceleração da atividade econômica, a melhora da situação fiscal e a queda do dólar norte-americano. Neste contexto, os juros futuros, tanto pré quanto pós-fixados, tiveram fortes quedas em todos os prazos de duração, impulsionando os títulos marcados a mercado. A bolsa de valores brasileira também se valorizou fortemente, com o Ibovespa crescendo 21,58% entre janeiro e setembro de 2025, apesar da atratividade da renda fixa.

A situação fiscal do Brasil apresentou melhora discreta ao longo de 2025, por conta de medidas de aumento de arrecadação e de um ciclo de redução de despesas no primeiro semestre. No entanto, o cumprimento da meta fiscal de 2025 é caracterizado pela sua extraordinariedade, isto é, grande parte da melhora do resultado fiscal se deve a receitas extraordinárias, como a antecipação da receita de leilão de petróleo de áreas não contratadas. Com isso, a projeção de déficit primário total passou para 0,4% PIB, enquanto o déficit calculado para fins de cumprimento do arcabouço se aproximou de 0,0% PIB, o centro da meta.

A atividade econômica desacelerou no segundo trimestre por conta dos altos juros e do crescente endividamento das famílias. O PIB brasileiro cresceu apenas 0,4% entre abril e junho/25, dando sinais de que os efeitos da alta SELIC já podem ser sentidos na economia real. Por outro lado, o mercado de trabalho segue aquecido, com a taxa

INTERNA

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Fundo Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Amparo/PR

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

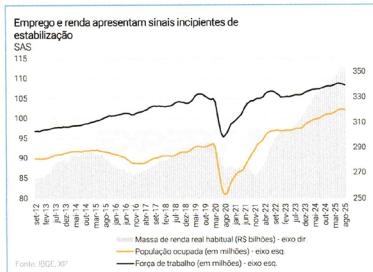
Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 7 / 052

11/25 Política de Investimentos 2026

de desemprego permanecendo perto da mínima histórica de 5,6%, ainda que os dados mais recentes também mostrem desaceleração tanto da taxa quanto da massa real de renda, que também vinha em trajetória de alta.



Fonte: Brasil Macro Mensal – XP Research (out. 2025)

No que tange ao comportamento da inflação, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) vem apresentando crescimento abaixo do esperado nas medições mensais, embora ainda esteja acima da meta de 3%, com intervalo de tolerância de 1,5%, estipulada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) para 2025. Os principais responsáveis pela desinflação são os produtos comercializáveis, especialmente bens industrializados, cujos preços foram fortemente influenciados pela queda do dólar. Por outro lado, o IPCA de curto prazo tem sido contaminado pela volatilidade do preço da energia elétrica, que vem subindo por conta das fracas chuvas no sudeste do país.

Mesmo com os indicativos de desaceleração da atividade e da inflação, o Banco Central vem mantendo a taxa SELIC em 15%. A justificativa é, principalmente, o fato de as expectativas de mercado, mostradas no Boletim Focus, ainda figurarem acima do tânel da meta de inflação. Com isso, o Brasil possui a segunda maior taxa de juros real ex ante do mundo, atrás apenas da Turquia. Os juros de longo prazo, por outro lado, tiveram forte queda durante 2025, o que impulsionou os índices de renda fixa marcados a mercado.

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Américo/PR

Mônica

Adriano Vescovi

Monica
Adriano Vescovi

Elyzete
Jovanih Soete

INTERNA

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 8 / 052

13/25 Política de Investimentos 2026

No Oriente Médio, o grupo terrorista Hamas aceitou iniciar as tratativas de um cessar-fogo permanente com Israel, libertando os reféns ainda em poder do grupo. Este processo, liderado pelos EUA, ainda carece de maior detalhamento sobre os próximos passos, como a reconstrução da Faixa de Gaza e o reconhecimento do Estado da Palestina por Israel. O panorama, no entanto, é bastante mais positivo do que jamais esteve, afastando riscos maiores sobre o mercado internacional de petróleo.

No leste europeu, o conflito entre Rússia e Ucrânia também pode estar se encaminhando para uma resolução, embora em processo mais incipiente. O presidente ucraniano Zelensky já expressou vontade de sentar-se à mesa de negociação com o adversário russo Putin. Caso haja evolução na negociação, a cadeia de suprimentos na Europa pode voltar à normalidade, especialmente com relação à cadeia energética (gás natural).

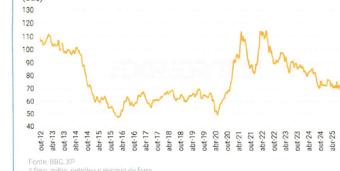
Com relação às tarifas alfandegárias impostas sobre os produtos brasileiros no mercado norte-americano, o diálogo entre os dois países evoluiu consideravelmente nos últimos dias, após a ligação telefônica entre Lula e Trump no início de outubro. A negociação entre os países é complexa, visto que o governo dos EUA pleiteia ampliar a exploração de minerais em território brasileiro, menores barreiras de importação sobre seus produtos e modificações na regulação sobre empresas de tecnologia norte-americanas. O Brasil, por sua vez, deseja a retirada das tarifas sobre produtos brasileiros. Ainda que nenhuma destas questões esteja de fato resolvida, o cenário é significativamente mais promissor.

O ponto negativo, entretanto, reside sobre os preços de commodities no mercado internacional. O temor de uma recessão nos EUA levou os preços destes produtos a níveis historicamente baixos, provocando uma piora do desempenho das exportações brasileiras, que vinham sendo compensadas pela alta do dólar. Com a desvalorização da moeda norte-americana em 2025, este fator passou a ganhar mais importância, podendo atrapalhar o crescimento econômico em 2026.

14/25 Política de Investimentos 2026

Queda adicional das commodities, especialmente petróleo, é um risco para o Brasil

Índice de preço das principais commodities exportadas pelo Brasil*



Fonte: Brasil Macro Mensal – XP Research (out. 2025)

Há um importante elemento de incertezas relacionadas a trajetórias dos juros nos EUA. O Federal Reserve reduziu sua taxa de juros em outubro, e sinalizou mais dois cortes em 2025. No entanto, os efeitos inflacionários das tarifas podem ainda não terem sido sentidos completamente, o que pode desacelerar esta trajetória de queda. Esta incerteza pode impedir que outros países possam reduzir os seus próprios juros.

A economia brasileira deverá permanecer desacelerando por algum tempo em função dos efeitos de médio prazo da alta taxa de juros. Este é um efeito desejado pelo mercado, visto que faz parte da estratégia de controle da inflação, cuja expectativa ainda é de descumprimento da meta em 2025, e de ficar perto do limite superior da meta em 2026.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

3 de outubro de 2025

	2025	2026	2027	2028								
	ma 4 semanas	ma 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*		
IPCA (%)	4,85	4,81	4,80	▼ (2)	4,20	4,28	4,28	= (1)	3,90	■ (3)	3,70	■ (4)
PIB (vai 10)	2,16	2,10	2,16	■ (4)	1,95	1,80	1,80	■ (3)	1,90	■ (3)	2,00	■ (82)
CÂMBIO (USD/BR)	5,65	5,48	5,45	▼ (2)	5,80	5,58	5,53	▼ (2)	5,56	■ (1)	5,56	■ (1)
SELIC (%)**	15,00	15,00	15,00	= (18)	12,30	12,25	12,25	■ (2)	10,50	■ (34)	10,00	■ (41)

* comportamento das estimativas desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que verificou-se o último comportamento

▲ Aumento ▼ Diminuição ■ Estabilidade

em relação ao Focus anterior

Fonte: Boletim Focus – Banco Central do Brasil (3 de out. 2025)

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 9 / 052

15/25 Política de Investimentos 2026

16/25 Política de Investimentos 2026

Conforme o Focus, a expectativa do mercado é de início dos cortes de juros somente em 2026. Isto se dá em função das expectativas para a inflação de 2025 ainda estarem acima da meta. Por outro lado, a manutenção dos juros em 15% poderá significar uma redução das expectativas para os juros futuros, caso a inflação permaneça bem comportada.

Desta forma, considera-se que, mesmo que boa parte desta queda dos juros futuros já tenha sido precificada (conforme gráfico do ponto anterior), ainda poderá haver oportunidades em investimentos de mais longo prazo. Evidentemente, isto dependerá de múltiplos fatores, inclusive relacionados ao clima eleitoral e à tramitação de temas sensíveis no Congresso, como a questão da anistia aos condenados nos atos de 8 de janeiro de 2023 e da recente derrubada da medida provisória do Executivo que visava elevar a cobrança de IOF.

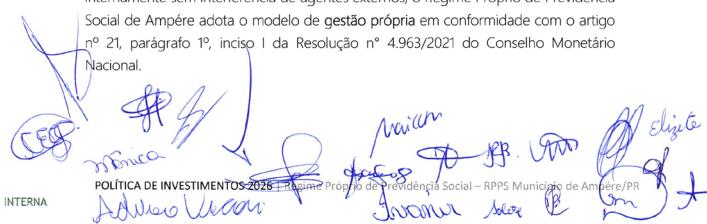
As expectativas para o desempenho do mercado financeiro indicam que o cenário para 2026 ainda será de relativa tranquilidade para o atingimento da meta de rentabilidade. O patamar elevado da SELIC deverá garantir rendimentos altos sem incorrer em maiores riscos (vide tabela de expectativas para as metas atuariais do tópico 11). Entretanto, a atenção da gestão de investimentos deverá se voltar para não abrir mão de oportunidades de longo prazo, visando buscar equilibrar a carteira para buscar esta meta de rentabilidade em janelas maiores de tempo.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2026

Em linha com sua necessidade atuarial e com a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETI, o Regime Próprio de Previdência Social de Ampére estabelece como meta para a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário o desempenho equivalente a 5,66% acrescido da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Ampére adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 21, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.



INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2026 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a expectativa de rentabilidade, o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

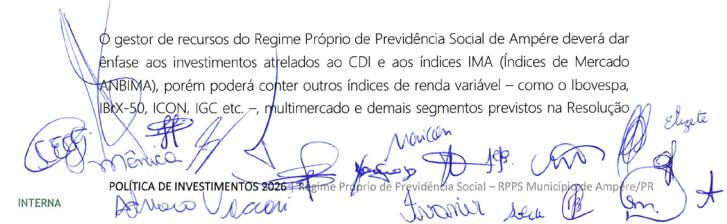
Os investimentos dentro da carteira de cada fundo, ou produto de investimento em geral, são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, de forma a atender aos respectivos enquadramentos definidos em seus respectivos artigos.

Registra-se que a expectativa para inflação em 2026 foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 03/10/2025 e utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére.

Expectativas para metas atuariais em 2026 (IPCA = 4,28- final de 2026)	
IPCA+5,00%	9,49%
IPCA+5,25%	9,75%
IPCA+5,50%	10,02%
IPCA+5,75%	10,28%
IPCA+6,00%	10,54%

Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 03 de outubro de 2025.

* O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.



INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 10 / 052

17/25 Política de Investimentos 2026

18/25 Política de Investimentos 2026

CMN 4.963/2021, a fim de aproveitar janelas de oportunidade e/ou manutenção de recursos já constantes em carteira.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 110% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance 155.000 pontos ao final do ano. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 4.963/2021 ou com a Política de Investimento 2026. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados como de alto risco de crédito.

Como medida de contingência, surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos, sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial, observando as melhores oportunidades para eventuais desinvestimentos necessários. Ainda, o RPPS observará o prazo legal de 180 dias para manutenção de investimentos que ficarem desenquadradados por situações involuntárias, conforme o art. 27 da Res. CMN 4.963/2021.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional no Inciso II do Art. 4º da Res. CMN 4.963/2021, se estabelecem as seguintes estratégias de alocação em cada segmento:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 4.963 %	Mínimo %	Alvo %	Máximo %
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100	0	0	40
FI 100% títulos TN - SELIC - Art. 7º, I, b	100	40	55	100
ETF 100% títulos TN - Art. 7º, I, c	100	0	0	10
Operações Compromissadas - Art. 7º II	5	0	0	0
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a		0	30	50
ETF RF CVM - Art. 7º, III, b	60	0	0	10
Ativos de RF de emissão de Inst. Bancárias (CDB) - Art. 7º IV	20	0	0	10
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	0	0	0
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V b	5	0	0	5
FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5	0	0	0
Renda Variável				
FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		0	10	20
ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30	0	0	10
Fundo de Ações BDR Ações - Art. 8º, III	5	0	0	5
Fundo de Ações BDR ETF - Art. 8º, IV	5	0	0	5
Investimentos no exterior				
Renda Fixa - Dívida Externa Art. 9º - I	10	0	0	0
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º - II	10	0	5	5
Investimentos Estruturados				
FI Multimercado - Aberto - Art. 10º, I	10	0	0	5
FI em Participações - Art. 10º, II	5	0	0	0
FI "Ações - Mercado de acesso" - Art. 10º III	5	0	0	0
Fundos Imobiliários				
FI Imobiliário - Art. 11º	5	0	0	5
Empréstimos Consignados				
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5	0	0	0

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 4.963/2021.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 11 / 052

19/25 Política de Investimentos 2026

20/25 Política de Investimentos 2026

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
- Realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um fundo de investimento, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo, exceto se o fundo for composto exclusivamente por Títulos Públicos Federais;
- Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Conceder empréstimos consignados aos segurados;

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FIIs - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido:

ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do Gestor de Recursos do RPPS, que ouvirá o Comitê de Investimentos e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência, como VaR e Índice de Sharpe;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 12 / 052

21/25 Política de Investimentos 2026

• Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua performance, risco e composição da sua carteira. O benchmark mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu benchmark.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Véculos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, Rating dos Ativos.

14.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados à prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

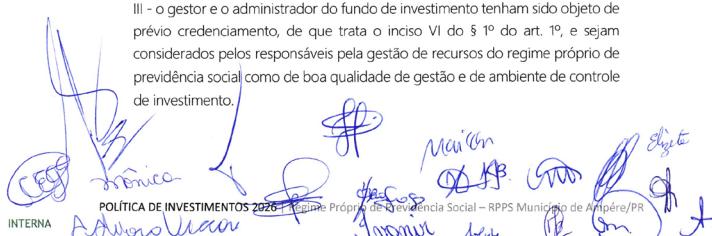
14.3 Confiabilidade das Instituições

De acordo com Artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.



22/25 Política de Investimentos 2026

14.4 Metodologia, Critérios e Fontes de Referência para a Precificação dos Ativos

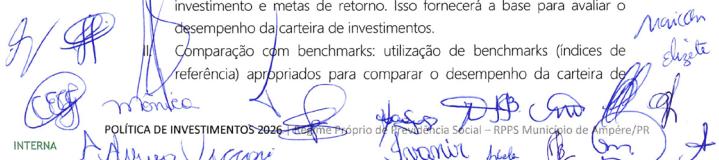
A precificação dos ativos presentes na carteira de investimentos se dará através do método da precificação a mercado, excetuando eventuais aplicações realizadas diretamente em Títulos Públicos Federais (Art. 7º, I, da Res. 4.963/2021) que, conforme previsto em regulamentação, poderão ser precificados "na curva" mediante avaliação de Asset Liability Management – ALM. Os preços dos ativos marcados a mercado terão como fonte as cotas divulgadas nos extratos das instituições financeiras e no banco de dados da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, enquanto a cotação na curva será realizada diretamente pela custodiante dos títulos mencionados, sendo ela previamente credenciada e autorizada pela CVM.

14.5 Metodologia e Critérios para Análise de Risco

- I. Identificação dos tipos de riscos: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez, risco político, risco cambial, entre outros. Identificar os tipos de riscos relevantes para seu investimento é o primeiro passo.
- II. Coleta de dados e informações: reunir informações relevantes sobre o ativo ou instrumento de investimento em questão, bem como sobre o ambiente econômico e de mercado em que ele opera. Isso inclui análise de demonstrações financeiras, tendências do setor e análise macroeconômica.
- III. Avaliação de riscos específicos: avaliar os riscos específicos associados ao investimento, como a volatilidade do mercado, a qualidade do emissor (no caso de títulos de dívida), a liquidez do ativo, e outros fatores que podem afetar o desempenho.
- IV. Cálculo de métricas de risco: utilizar métricas financeiras, como Value at Risk (VaR), beta, coeficiente de correlação e outras ferramentas estatísticas para quantificar e medir os riscos envolvidos.
- V. Monitoramento contínuo: a análise de risco deve ser um processo contínuo, monitorando regularmente o desempenho dos investimentos e ajustando a estratégia conforme necessário.

14.5 Metodologia e Critérios para Avaliação e Acompanhamento do Retorno Esperado

- I. Definição de objetivos e metas de retorno: estabelecer os objetivos do investimento e metas de retorno. Isso fornecerá a base para avaliar o desempenho da carteira de investimentos.
- II. Comparação com benchmarks: utilização de benchmarks (índices de referência) apropriados para comparar o desempenho da carteira de



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

INTERNA

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 13 / 052

23/25 Política de Investimentos 2026

24/25 Política de Investimentos 2026

investimentos. Isso ajudará a determinar se os investimentos estão superando ou ficando aquém das médias de mercado.

- III. Revisão e reequilíbrio: revisões periódicas dos investimentos para garantir que estejam em conformidade com os objetivos e metas de alocação de ativos.
- IV. Acompanhamento de eventos de mercado: conhecimento de eventos econômicos e políticos que possam afetar o desempenho dos investimentos. Acompanhar notícias e tendências que possam influenciar o mercado financeiro.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência Social de Ampére busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
- Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos

recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2026 e aos limites das resoluções correspondentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2026, consideradas as projeções macro e microeconómicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Ampére, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Ampére, realizada em 05 de dezembro de 2025, disciplinada pela Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Ampére, 05 de dezembro de 2025.

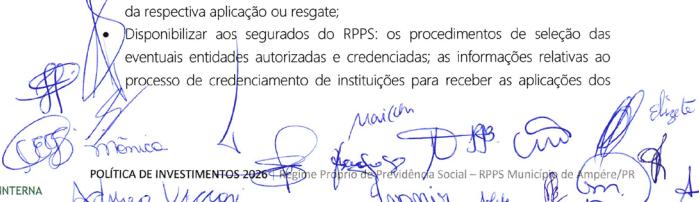
Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
Alan Zabet Verardo	080.414.929-19	
Cláudia Edineia Godinho Galeski	025.964.819-10	
Delvíd Mora Machado	051.179.519-05	
Giovana Facchi Parisotto	628.371.099-91	
Malcom Pedro Pinto Martini	039.953.579-97	
Salete Oleias Barbieri	809.989.769-20	


INTERNA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR




POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.


2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 14 / 052

25/25 Política de Investimentos 2026

26/25 Política de Investimentos 2026

17. GLOSSÁRIO

- **Ações:** Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **Benchmark:** Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN** (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **Duration:** Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.
- **FIA** (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM n° 409/2004.
- **FIDC** (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
- **FII** (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
- **FIM** (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em

diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.

- **FIP** (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.
- **Fundo de condomínio aberto:** Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.
- **Fundo de Condomínio fechado:** Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.
- **Índice Bovespa (Ibovespa):** O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.
- **Índice IBrX:** Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.
- **Índice IMA-B 5:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.
- **Índice IMA-B 5+:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
- **Índice IMA-S:** Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.
- **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.

(Assinaturas manuscritas)
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR
INTERNA

(Assinaturas manuscritas)
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR
INTERNA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 15 / 052

27/25 | Política de Investimentos 2026

28/25 Política de Investimentos 2026

- IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.
 - Letras Financeiras: Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei nº 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.
 - LFT (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
 - LTN (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.
 - Marcação a Mercado: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.
 - Marcação na Curva (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.
 - NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
 - PIB: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período.

INTERNAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 | Regime Proprio de Previdência Social – RPPS Município de Ampére/PR

Cod457827

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 16 / 052



Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial

ATA DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL LEILÃO PREFEITURA DE AMPÉRE - PR

LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL - EDITAL 01/2025, TIPO: MAIOR LANCE

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, a partir das 14h00min (horário de Brasília/DF), por meio do endereço eletrônico www.hoppeleiloes.com.br, o leiloeiro ALEX WILLIAN HOPPE Matrícula JUCEPAR: 21/339-L, abriu os trabalhos para o início do leilão, com as formalidades legais de estilo, dando início ao apreçoamento dos lotes, o que se deu de forma presencial e eletrônica, no qual foram arrematados os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, e 22 conforme notas de venda anexas. Tendo o lote 08 restando negativo em razão da falta de pagamento do arrematante, os lotes 10 e 20 restando negativos por falta de lances.

LOTE 01

Descrição do Lote: Ônibus, IVECO/CITYCLASS 70C17, Placa AXC-5296, Chassi 93ZL68C01D8447257, Ano/Mod 2012/2013, Cor Amarela, Diesel.
Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Maior Lance: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Comissão: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
Arrematante: SERGIO LUIZ VISIOLI

LOTE 02

Descrição do Lote: Ônibus, SCANIA/K113 CL, Placa ABP-4231, Chassi 9B5KC4X2BM3459367, Ano/Mod 1991/1991, Cor Branca, Diesel.
Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Maior Lance: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Comissão: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Arrematante: O.S. BARBOSA & CIA. LTDA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WXMA2-6FTWMQYDx5RRZT>.



Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial

LOTE 03

Descrição do Lote: CITROEN/AIRCROSS STARTMT, Placa PBX-0B70, Chassi 935SUNFN1LB504851, Ano/Mod 2019/2020, Cor Branca, Alco/Gasol.
Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Maior Lance: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)
Comissão: R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais)
Arrematante: CELSO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

LOTE 04

Descrição do Lote: FORD/KA SE 1.5 SD, Placa BEI-6I19, Chassi 9BFZH54S1L8021539, Ano/Mod 2020/2020, Cor Branca, Alco/Gasol.
Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Maior Lance: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais)
Comissão: R\$ 1.662,50 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Arrematante: JAIMIR TROMBETTA

LOTE 05:

Descrição do Lote: VW/VOYAGE 1.6L MB, Placa RHE-4C59, Chassi 9BWDB45U9NT032410, Ano/Mod 2021/2022, Cor Branca, Alco/Gasol.
Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Maior Lance: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
Comissão: R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)
Arrematante: CRISTIANO VALANDRO

LOTE 06:

Descrição do Lote: Automóvel, VW/VOYAGE 1.6 L MB, Placa RHE-4C60, Chassi 9BWDB45U2NT043216, Ano/Mod 2021/2022, Cor Branca, Alco/Gasol.
Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Maior Lance: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)
Comissão: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)
Arrematante: TAHLIA LUCIA MOSA



WWW.HOPPELEILOES.COM.BR

AV ALBERTO TOKAREKI, II - Centro
Conselheiros/SC - CEP: 89460-070

47 3622-5164

47 93622-5164

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2777076563

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WXMA2-6FTWMQYDx5RRZT>.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 17 / 052



Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial



Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial

LOTE 07:

Descrição do Lote: FORD/KA SE 1.5 SD, Placa BDL-2B15, Chassi 9BFZHS457K8313081, Ano/Mod 2019/2019, Cor Branca, Alco/Gasol
Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lance Mínimo: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Maior Lance: R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Comissão: R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais)
Arrematante: SUSANA PIROLI

LOTE 08: NEGATIVO – FALTA DE PAGAMENTO

LOTE 09:

Descrição do Lote: MERCEDES BENZ/ATRON 2729 6X4, Placa AYK2A71, Chassi 9BMG93388EB956622, Ano/Mod 2014/2014, Cor Branca, Diesel.
Avaliação: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Maior Lance: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)
Comissão: R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)
Arrematante: HIDROMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTE 10: NEGATIVO – SEM LANCE

LOTE 11:

Descrição do Lote: SUCATA, SR/RANDON CA, Placa HQN9250, Chassi 9ADG1243XXM144109, Ano/Mod 1999/1999, Veículo com Baixa de Circulação.
Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Maior Lance: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Comissão: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Arrematante: RODRIGO VAGNER BACCIN

LOTE 12:

Descrição do Lote: Caminhão/Basculante, M. BENZ/L 1318, Placa AQI-8443, Chassi 9BM6940008607826, Ano/Mod 2008/2008, Cor Vermelha, Diesel.
Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/wXNa2-6f7VmQyDxx5RRZT;

Maior Lance: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Comissão: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)
Arrematante: EDMO ZALESKI FELINI

LOTE 13:

Descrição do Lote: Escavadeira Hidráulica, Marca VOLVO, Modelo EC-140BLM, Ano 2011, motor 4cc, 98 HP.
Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Maior Lance: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)
Comissão: R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)
Arrematante: EDSON DE OLIVEIRA MORETO

LOTE 14:

Descrição do Lote: RETROESCAVADEIRA, Marca JCB, Modelo 3CX, Tração 4x4, Chassi SOR3CXTTAH2419869, Diesel.
Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Maior Lance: R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais)
Comissão: R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)
Arrematante: DONIZETE APARECIDO GUERREIRO DE OLIVEIRA

LOTE 15:

Descrição do Lote: SUCATA 02 Unidades, Resfriador de Leite em inox Modelo RIX 350, Capacidade 350 LTS, Marca Refribel.
Avaliação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Maior Lance: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Comissão: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Arrematante: POTENT DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA EPP

LOTE 16:

Descrição do Lote: Trator Agrícola NEW HOLAND TL65 E, Cabine Aberta, Ano 2002, Diesel.
Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Lance Mínimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Maior Lance: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/wXNa2-6f7VmQyDxx5RRZT;

AV ALBERTO TOKARSKI, II - Centro
Conselheiros/SC - CEP: 89460-070

WWW.HOPPELEILOES.COM.BR
contato@hoppeleloes.com.br

47 3622-5164
47 93622-5164

AV ALBERTO TOKARSKI, II - Centro
Conselheiros/SC - CEP: 89460-070

WWW.HOPPELEILOES.COM.BR
contato@hoppeleloes.com.br

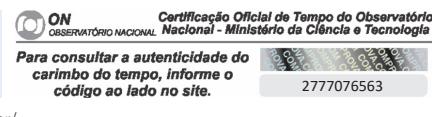
47 3622-5164
47 93622-5164

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 18 / 052



Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial

Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial

COMISSÃO: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
ARREMATANTE: TRATOR PEÇAS TUPY LTDA

LOTE 17:

DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 01, da Quadra 552, localizado no Loteamento Vivan, Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com Área de 657,65 M²(Seiscientos e Cinquenta e Sete Vírgula Sessenta e Cinco Metros Quadrados), com Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 2.609, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
MAIOR LANCE: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
COMISSÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

ARREMATANTE: LEANDRO VIVAN

LOTE 18:

DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 02, da Quadra 552, localizado no Loteamento Vivan, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com Área de 585,59 M²(Quinhentos e Oitenta e Cinco Vírgula Cinquenta e Nove Metros Quadrados), com Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 9.306, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
MAIOR LANCE: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
COMISSÃO: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

ARREMATANTE: CELSO JOSE BENVENUTTI

LOTE 19:

DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 10, da Quadra 523, localizado no Loteamento Perondi e Dellani, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com Área de 836,49M²(Oitocentos e Trinta e Seis Vírgula Quarenta e Nove Metros Quadrados). Limites e Confrontações Constantes na Matrícula nº 2.831, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr.

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LANCE MÍNIMO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
MAIOR LANCE: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
COMISSÃO: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

ARREMATANTE: RAFAEL SARI

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/wXNa2-6f7VmQyDxx5RRZT;



LOTE 20: NEGATIVO – SEM LANCE

LOTE 21:

DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 06 da Quadra 173, localizado no Loteamento Bairro Industrial II, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Perímetro Urbano da cidade de Ampére, Estado do Paraná, com área de 824,84M²(Oitocentos e Vinte e Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados). Limites e confrontações constantes na Matrícula nº 12.027, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr. IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO INDUSTRIAL.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LANCE MÍNIMO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
MAIOR LANCE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
COMISSÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ARREMATANTE: FABER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

LOTE 22:

DESCRIÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 07 da Quadra 173, localizado no Loteamento Parque Industrial II, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Perímetro Urbano da Cidade de Ampére, Estado do Paraná, com área de 824,84M²(Oitocentos e Vinte e Quatro Vírgula Oitenta e Quatro Metros Quadrados). Limites e confrontações constantes na Matrícula nº 12.028, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr. IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO INDUSTRIAL.

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LANCE MÍNIMO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
MAIOR LANCE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
COMISSÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ARREMATANTE: FABER INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Nesse sentido, o valor total arrecadado foi de **R\$ 1.187.350,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)** a título de venda dos bens, 5% (cinco porcento), **R\$ 59.367,50 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** a título de comissão do leiloeiro e **R\$ 1.068,62 (um mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** a título de ICMS.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/wXNa2-6f7VmQyDxx5RRZT;

AV ALBERTO TOKARESKI, II - Centro
Conselheiros/SC - CEP: 89460-070

WWW.HOPPELEILOES.COM.BR
 contato@hoppeleilos.com.br

47 3622-5164
47 93622-5164

AV ALBERTO TOKARESKI, II - Centro
Conselheiros/SC - CEP: 89460-070

WWW.HOPPELEILOES.COM.BR
 contato@hoppeleilos.com.br

47 3622-5164
47 93622-5164

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 19 / 052



Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Público Oficial



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



DIVULGAÇÃO: Todos os lotes foram exaustivamente divulgados por meio de publicidade paga em redes sociais, e-mails, telemarketing, contatos diretos, etc. Além disto todos os lotes foram ofertados à clientes compradores cadastrados em nosso banco de dados, os quais são de uso restrito.

Com relação ao lote arrematado e não pago, conforme descrição a seguir:

- a) **Lote 08:** FIAT/STRADA WORKING, Placa MBN-7B96, Chassi 9BD27807222783490, Ano/mod 2001/2002, Cor Verde, Gasolina. ARREMATANTE: **Mario Rafael Palomo Yaguarin**, inscrito no CPF sob número 110.245.292-07.

O lote foi ofertado aos demais arrematantes, sem interesse ou retorno, restando prejudicada a arrematação, por ação ou omissão do arrematante vencedor.

A Hoppe Leilões e a Prefeitura, adotarão as providências editalícias, no tocante à apuração das condutas e responsabilizações administrativas, cíveis e criminais, do arrematante que teve o lance vencedor, e não efetuou o pagamento.

Com relação ao lote 03, foi arrematado por **JAIMIR TROMBETTA**, que informou via Whatsapp que não faria o pagamento.

O lote então foi ofertado ao segundo colocado, **CELSO LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, que efetuou o pagamento dentro do prazo, restando como legítimo vencedor do arremate do lote 03.

Tivemos o mesmo percalço com relação ao lote 04, também arrematado por **JAIMIR TROMBETTA**, tendo em vista que não haviam outros interessados, e quem ainda de forma tardia, considerando o melhor interesse público, ante ao pagamento, restou vencedor do arremate do supracitado lote.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WXMA2-6F7VM-QYD4X-5RRZT>.

Código de validação: WXMA2-6F7VM-QYD4X-5RRZT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alex Willian Hoppe (CPF ***.915.679-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WXMA2-6F7VM-QYD4X-5RRZT>

O acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

jar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WXMA2-6F7VM-QYD4X-5RRZT>.
Cod457834

CONTRATO N° 490/2025

Inexigibilidade 35/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 97.467.856/0001-03.

Valor: R\$ 498.700,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)

Vigência: 09/12/2025 Término: 15/10/2026

Licitação: Inexigibilidade 35/2025

Objeto: Aquisição Rolo compactador, Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº 004/2025, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 008/2025, solicitada pelo Município de Ampére – PR, (CIBAX, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÉE PIQUIRI), TERMO DE CONVÊNIO N° 372/2025, Protocolo nº 23.789.941-5.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito
Ampére-Paraná.

CONTRATO N° 487/2025

Inexigibilidade 16/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: CARLA C. HEINZEN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 57.171.473/0001-79.

Valor: R\$ 785.000,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Vigência: 05/12/2025 Término: 23/06/2026

Licitação: Inexigibilidade 16/2025

Objeto: Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Ampére.

DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

CONTRATO N° 486/2025

Inexigibilidade 16/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.

Contratada: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n° 43.579.755/0001-03.

Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Vigência: 05/12/2025 Término: 23/06/2026

Licitação: Inexigibilidade 16/2025

Objeto: Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Ampére.

DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

O pagamento tardio, e o melhor interesse público foram considerados, neste sentido, como houve pagamento, ainda que "de forma tardia", no caso concreto, não serão aplicadas as penalidades ao arrematante **JAIMIR TROMBETTA**, vencedor do lote 04.

Nada mais a constar, lavramos a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2025.

Alex Willian Hoppe
Leiloeiro Oficial

DOUGLAS DIEMS
MOROCKOSKI
POTRICH:05800975957
7
Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/WXMA2-6F7VM-QYD4X-5RRZT>.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 20 / 052

CONTRATO Nº 489/2025

Dispensa 69/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: VANEI MARIA DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.919.605/0001-11.

Valor: R\$ 25.627,50 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: 09/12/2025 Término: 09/12/2026

Licitação: Dispensa 69/2025

Objeto: Aquisição de kits para distribuição aos servidores públicos municipal em comemoração do Natal.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod457833

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457831

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 283/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: LOBUS SOFTWARE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.598.940/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 283/2021, celebrado em 03 de novembro de 2021, para renovação e reequilíbrio conforme previsto em contrato. Referente a Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de tecnologia para atender as expectativas e auxiliar a Prefeitura Municipal de Ampére no que diz respeito a gestão e controle do parque de máquinas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início para o dia 03 de novembro de 2025 e término previsto para 03 de novembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica Reajustado o valor mensal do Contrato Nº 283/2021, somando-se o valor de R\$ 15.267,00 (quinze mil duzentos e sessenta e sete reais), conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	37005–Solução integrada de tecnologia para atender as expectativas e auxiliar a Prefeitura Municipal de Ampére no que diz respeito a gestão e controle do parque de máquinas; Com as seguintes especificações: Módulo Base:–ACESSO REMOTO,–GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E DISPOSITIVOS,–GRUPOS DE COMPUTADORES,–AUTENTICAÇÃO DE DOIS FATORES,–IMPLANTAÇÃO,–PESQUISA DE COMPUTADORES,–STATUS ONLINE/OFFLINE,–VARIOS MONITORES,–SUPORTE PARA VÁRIOS MONITORES,–SUPORTE AD HOC,–EXCLUSÃO EM LOTE,–ACesso EM SEGUNDO PLANO,–ACesso EM SEGUNDO PLANO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS,–TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS,–COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS,–COMPARTILHAMENTO DA ÁREA DE TRABALHO,–IMPRESSÃO REMOTA,–SOM REMOTO,–ATALHO DA ÁREA DE TRABALHO,–PACOTES DE PREFERÊNCIA DE HOST,–ACesso VIA API,–ACesso Móvel,–CRIPTOGRAFIA SSL DE 256 BITS E o Módulo Security, CERENCIAMENTO DE PATCHES,–ATUALIZAÇÕES DO WINDOWS,–ATUALIZAÇÕES DE APLICATIVOS,–INSTALAÇÃO DE ANTIVÍRUS e–GERENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS.	MÊS	12	1.272,25	15.267,00

PORTARIA Nº 583/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Dirlane De Camargo Silveira matrícula nº 2093/2463, a contar de 08 à 22 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457795

PORTARIA Nº 584/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Monica Giovanoni De Castro Menegusso matrícula nº 1772, a contar de 08 à 12 de dezembro de 2025, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457796

PORTARIA Nº 585/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Antonio Turcatto matrícula nº 1930, a contar de 13 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod457797

PORTARIA Nº 586/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º—EXONERAR a pedido o servidor abaixo, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Gari, conforme Lei Municipal nº 2249/2024.

Mat. Servidor

3035 OTACIR ANTONIO GORONCY

Art.2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 09 de dezembro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Parágrafo único—O reajuste se justifica pelo índice IPCA acumulado para os próximos 12 (doze) meses e acréscimo proposto corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual vigente, em razão do aumento do número de licenças, que atualmente totalizam 250 (duzentas e cinquenta) e serão ampliadas para 300 (trezentas), a fim de atender à crescente demanda do Município e à expansão do uso da plataforma por novos setores e servidores.

A alteração contratual encontra amparo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam modificações quantitativas até o limite legal, mediante justificativa técnica e comprovação do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 31 de outubro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

LOBUS SOFTWARE LTDA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Cod457832

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matrícula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Cod457833

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 21 / 052

Motivo: Transporte de paciente

Data e hora de saída: 08/12/2025 às 22:00

Data e hora de retorno: 09/12/2025 às 23:00

Veículo: SER7I93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Octavio Mazzuco

Matrícula: 1693

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: Transporte de paciente

Data e hora de saída: 08/12/2025 às 22:00

Data e hora de retorno: 09/12/2025 às 23:00

Veículo: SER7I93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Cod457793

Lei nº 2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 09/12/2025 às 04:00

Data e hora de retorno: 10/12/2025 às 05:00

Veículo: TAU4J15

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

Cod457794

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 22 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: IRROSANTO RIO BRANCO	Nº 302 CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência: 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 08/12/2025 AS 02.00.00h RETORNO DIA 08/12/2025 AS 17.30.00h	
Destino : FOZ DO IGUAÇU-PR	
transporte. VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 09/12/2025
E-mail: Relatório
Irrosanto Rio Branco
Solicitante

(Autorizado (Não autorizado
Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Gança
Autofiduciado Responsável

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2025

PROCESSO LICITATORIO: 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Aquisição de Pneus novos, que será utilizado para manutenção dos veículos, Caminhões e Máquinas, da frota do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 52/2025

CONTRATADA: BENICIO PNEUS LTDA EPP

VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do contrato originário, fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 18.900,00 (dezento mil com novecentos reais).

Cod457823

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 65/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 85/2021

CONTRATO: Nº 202/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Barracão/PR.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 07 de dezembro de 2026.

VALOR: O valor constante da Clausula Segunda do contrato originário, fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 987.358,44 (novecentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais com quarenta e quatro centavos).

Cod457829

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 23 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

408	07/11/2025	09/11/2025	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba-PR	13:00	20:00	10/11/2025	900,00	Gabinete	Assembleia Legislativa e CECID
409	11/11/2025	12/11/2025	Leandro Miguel de Oliveira	Rio Bonito do Iguaçu-PR	04:30	06:00	13/11/2025	400,00	Agricultura	Prestar serviço de apoio a calamidade
410	11/11/2025	12/11/2025	Keury Fabris Marcon	Foz do Iguaçú-PR	07:40	19:00	15/11/2025	600,00	Engenharia	Participar do "51º EPIC – Encontro Paranaense de Entidades de Classes"
411	18/11/2025	18/11/2025	Luis Fernando Ferreira Pires	Curitiba-PR	10:30	23:00	20/11/2025	1.000,00	Saúde	Levar pacientes
412	18/11/2025	18/11/2025	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba-PR	16:30	18:00	20/11/2025	1.800,00	Gabinete	SEAB/SECID/Assembleia Legislativa-Gabinete
413	18/11/2025	18/11/2025	Mauro Correa de Almeida	Curitiba-PR	16:30	18:00	20/11/2025	800,00	Gabinete	Deputados/Assembleia Legislativa-Gabinete
414	24/11/2025	24/11/2025	Gracieli Garcia dos Santos	Curitiba-PR	15:00	16:30	26/11/2025	800,00	Educação	Deputados/Participar de V Congresso Estadual de Educação
415	24/11/2025	24/11/2025	Tenente Isabel Machado Cassaneli	Curitiba/PR	15:00	16:30	26/11/2025	800,00	Educação	Participar de V Congresso Estadual de Educação



CONTROLEADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Araucária, 3120, Centro
E-mail: controleinternocds@gmail.com
Coronel Domingos Soares - PR

RELATÓRIO SINTÉTICO - DIÁRIAS - PMCDs



Nº Diária	Data Autorização	Data da Viagem	Servidor	Destino	Horário Saída	Horário Retorno	Data do Retorno	Valor da Diária	Departamento	Finalidade
401	04/11/2025	04/11/2025	Luiz Fernando Ferreira	Curitiba-PR	13:00	01:00	06/11/2025	R\$ 600,00	Saúde	Levar pacientes
402	06/11/2025	07/11/2025	José Lucas Correa	Guaraniacú-Cascavel-PR	02:00	16:00	07/09/2025	600,00	Saúde	Levar Pacientes
403	06/11/2025	07/11/2025	Carlos Alberto Steinmach	Curitiba-PR	01:00	01:30	08/11/2025	400,00	Saúde	Levar Pacientes
404	06/11/2025	07/11/2025	Afonso Hamilton Steinmach	Curitiba-PR	01:00	01:30	08/11/2025	400,00	Saúde	Levar Pacientes
405	07/11/2025	09/11/2025	Ivanir de Fátima Firmilo	Curitiba-PR	12:00	19:00	14/11/2025	2.000,00	Conselho Tutelar	Capacitação Conselheiros
406	07/11/2025	09/11/2025	Gabriel Oliveira dos Santos	Curitiba/PR	12:00	19:00	14/11/2025	2.000,00	Conselho Tutelar	Capacitação Conselheiros
407	07/11/2025	09/11/2025	Mauro Correa de Almeida	Curitiba-PR	13:00	20:00	10/11/2025	400,00	Gabinete	Assembleia Legislativa e CECID

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 24 / 052

423	28/11/2025	30/11/2025	Nando de Jesus Carlin	Curitiba-PR	21:00	01:00	02/12/2025	400,00	Agricultura	Patrulheiros da Sustentabilidade.	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.		
424	28/11/2025	30/11/2025	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba/PR	13:00	19:00	02/12/2025	1.800,00	Gabinete	Participar da 11º Assembleia Geral das Microrregiões de Água e Saneamento Centro. Ir ao Palácio do Iguaçu, para tratar de assuntos de interesse do Município	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.		
416	24/11/2025	24/11/2025	Adão dos Santos	Curitiba-PR	15:00	26:30	26/11/2025	800,00	Educação	Levar Servidores para Participarem do V Congresso Estadual de Educação	Levar Prefeita SECID tratar assuntos de interesse do Município		
417	24/11/2025	24/11/2025	Mauro Correia Almeida	Curitiba-PR	08:00	20:00	25/11/2025	600,00	Gabinete	Levar Prefeita SECID tratar assuntos de interesse do Município			
418	24/11/2025	24/11/2025	Maria Antonieta de Araújo Almeida	Curitiba-PR	08:00	20:00	25/11/2025	1.350,00	Gabinete	Levar Prefeita SECID tratar assuntos de interesse do Município			
419	28/11/2025	30/11/2025	Leandro Miguel de Oliveira	Curitiba-PR	21:00	01:00	02/12/2025	400,00	Agricultura	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.		
420	28/11/2025	30/11/2025	Felipe Taques	Curitiba-PR	21:00	01:00	02/12/2025	400,00	Agricultura	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.		
421	28/11/2025	30/11/2025	Wilson Sicka	Curitiba-PR	21:00	01:00	02/12/2025	400,00	Agricultura	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.	Participar do "Lançamento do Programa Patrulheiros da Sustentabilidade.		
422	28/11/2025	30/11/2025	Carlos Gabriel Loro	Curitiba-PR	21:00	01:00	02/12/2025	400,00	Agricultura	Participar do "Lançamento do Programa	Participar do "Lançamento do Programa		

Coronel Domingos Soares, 09 de dezembro de 2025

H. Henrich
APARECIDA DE FÁTIMA STELMACH DA ROSA
CONTROLOADORA GERAL

Cod457848

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025 – Data 24/11/2025

Ref. Pregão 55/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S A, Sediada na AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, 0 ANDAR 8 - CEP: 04548903 - BAIRRO: VILA OLÍMPIA, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 55.823.094/0001-90 OBJETO(S): Contratação de Serviço de Gestão e Operação de valores oriundos de Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais ativos, Estatutários e contratados do Município de Coronel Domingos Soares-PR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 38 meses

Prazo de vigência: 38 meses

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 25 / 052

FORO: Comarca de Palmas-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 – Data 03/12/2025

Cod457754

Contratado

Cod457789

Ref. Pregão 51/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, Sediada na AVENIDA ANGOLA, 0-CEP: 06523030-BAIRRO: RECANTO MARAVILHA III, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 54.517.369/0001-03

OBJETO(S): Aquisição de materiais esportivos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7610	12.001.27.812.0009.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7730	12.002.27.812.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cod457788

TERMO ADITIVO 6 - CONTRATO 152/2021-PMCDs

Objeto: Aquisição de fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de petróleo em botijão tipo P13 e P45 e aquisição de Botijão de Gás tipo P13 e P45 vazio, para atender a demanda dos departamentos da municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BENJAMIN CONSTANT, 198 SALA-CEP: 85555000-BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.414/0001-77 neste ato devidamente representada por CRISTIAN GHION ZORZAN de CPF 048.300.569-08, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 08/12/2026 e vigência em 08/12/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,490240%, entre outubro de 2022 e agosto de 2023, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Aquisição de botijão tipo P13 – casco vazio	UN	R\$ 12,60	R\$ 293,29
01	02	Aquisição de botijão tipo P45 – casco vazio	UN	R\$ 36,87	R\$ 858,05
01	03	Recarga de gas liquefeito de petróleo em botijão tipo P13	UN	R\$ 5,83	R\$ 135,72
01	04	Recarga de gas liquefeito de petróleo em botijão tipo P45	UN	R\$ 20,34	R\$ 473,40

O presente termo importara em um valor total de 7.569,60 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 05/12/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 26 / 052

01	01	PÃO FRANCÊS: formato fusiforme composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de aditivos de corantes de qualquer natureza em sua confecção. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E GORDURAS TRANS. Deverão ser adicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integral, o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas, peso unitário de 50g	KG	R\$ 0,50	R\$ 12,50
----	----	--	----	----------	-----------

O presente termo importara em um valor total de 2.972,50 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 09/12/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod457806

TERMO ADITIVO 10 CONTRATO 3/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA , 0 CASA-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/02/2026 e vigência em 11/01/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 09/12/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod457807

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 132/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com o grupo "MINUANO", a ser realizado durante a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES,

Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 132/2025, decorrente do pregão 49/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 132/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiâne Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457816

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 129/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com a banda "Traia Véia", a ser realizado durante a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 129/2025, decorrente do pregão 51/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 129/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiâne Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457817

TERMO DE APOSTILAMENTO 2 - CONTRATO 133/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com "Countrybeat", a ser realizado durante a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 133/2025, decorrente do pregão 50/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 133/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiâne Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457818

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 134/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com a banda "DETROIT ", a ser realizado durante



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 27 / 052

a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 134/2025, decorrente do pregão 53/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 134/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiane Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457819

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 145/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com a cantora "Bia Soczek ", a ser realizado durante a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 135/2025, decorrente do pregão 52/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 135/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiane Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457820

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 144/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com "Opus Dei", a ser realizado, durante a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 144/2025, decorrente do pregão 55/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 144/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiane Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457821

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 145/2025-PMCDS

Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Thaina e Thairine", a ser realizado, durante a 4ª Expocel.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 145/2025, decorrente do pregão 54/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 145/2025, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Tiago Silveira Neves Montebelles,

para

Tatiane Ferraz de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod457822

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 58/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 58/2025 referente à:

- Contratação de empresa para serviços de reparos e manutenções nos estofados dos assentos dos veículos do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares/PR. Vencedor(es):

XAVIER ATACADÃO DOS MOVEIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de reparo em assentos de ônibus escolar lotados no departamento de educação, com substituição de espuma e forração completa e pintura na ferragem	SERV	100,00	370,50	37.050,00
2	1	Serviço de reparos em assentos em ônibus escolar lotados no departamento de educação, remendo e costura de pequeno e grande porte	SERV	100,00	418,00	41.800,00
TOTAL						78.850,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 58/2025 datada de 09/12/2025, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod457823

PROCESSO N.º 147/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de jogos Pedagógicos e Playgrounds para as Escolas municipais através da Ata de Registro de preços 10/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 04/2025 do Consorcio Público intermunicipal para o desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP.

Fornecedor/Executar: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0025-00

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 106.465,62 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 09/12/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod457841



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 28 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTEIRA Nº 270/2025

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 225/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e o art. 6º, inciso III, do Decreto Municipal nº 85, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante para a completa apuração dos fatos, objeto do Processo Administrativo nº 04/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 225/2025, que autoriza a prorrogação do prazo por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, responsável pelo Processo Administrativo nº 04/2025, instaurado para apuração de responsabilidade contratual da empresa VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, nos termos da Portaria nº 225/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2025
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457838

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 498/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 55/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: 50.993.508 PATRICK TORTORA TONKELSKI – CNPJ: 50.993.508/0001-06

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de camarim, para a realização de eventos e festividades no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457839

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cod457781

INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de apresentação de espetáculo de balé, para as festividades em comemoração ao aniversário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no dia 14 de dezembro de 2025, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: MARIA EDUARDA POLESKI 11323165967

CNPJ: 47.377.526/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2025

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457836

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	187/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 75/2025
c) Natureza:	Registro de Preços
d) Data Homologação	09 de dezembro de 2025

À empresa:

1. NOME DO FORNECEDOR	ITEM	TOTAL HOMOLOGADO
PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA 30.680.484/0001-28	1	6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod457837

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 497/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 54/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2025

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: LUCIANO M. GOETTEMES LTDA – CNPJ: 20.891.176/0001-98

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, para a abertura do natal que será realizada no dia 14 de dezembro de 2025, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DO VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de março de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
ON
Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 29 / 052

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTRARIA N.º 21/2025

Ementa: Altera a Portaria n.º 02, de 6 de janeiro de 2025, que Designa os Membros da Comissão Permanente do Legislativo Municipal.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a representação proporcional dos partidos com representação na Casa e a decisão do Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria n.º 2, em 6 de janeiro de 2025, para designar os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a partir de 8 de dezembro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

¶ DESIGNAR os Vereadores Cirineu Bonetti (PP), Nilson Jose Formaio (PSD) e Renato Fritzen (PDS), para formarem a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no período das Sessões Legislativas a partir de 8 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod457786

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 18/2024

Processo de Licitação 20/2024

Dispensa de Licitação 20/2024

Entre: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, doravante denominada CONTRATANTE;

E: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 10.786.517/0001-01, neste ato representada por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDozo, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a vigência do Contrato nº 18/2024 até 31/12/2025; a necessidade de manutenção dos serviços de ponto eletrônico; e o requerimento da CONTRATADA, as partes acordam celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, sob as regras da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Dilatação Do Prazo

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2024 por 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula 20.1.2 do contrato original.

1.2. O novo término do contrato será em 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda – Do Reajuste Contratual:

2.1. O valor do contrato será reajustado com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, apurado em 4,49%, conforme autorizado pela Cláusula 20.2 do contrato original.

2.2. O valor original de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais) passa a ser de R\$ 2.620,68 (dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

2.3. O valor original mensal de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) passa a ser de R\$ 218,39 (duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação Das Condições:

3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 18/2024, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e integralmente válidas.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, na data da assinatura.

Alencar Jose Luchtenberg

Matrícula 28-0/6

Presidente

Carlos Eduardo Zanquette Cardozo

Representante da WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Cod457811

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 30 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 340/2025

PROCESSO N.º 183/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 91/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CARITAS DIOCESANA DE PALMAS, associação civil de direito privado, de relevância pública social, de fins não econômicos e não lucrativos, de caráter benéfico de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 78.072.253/0001-68, com sede na Av. Tiradentes, nº 1012, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, neste ato legalmente representada pelo Diretor Presidente, conforme ATA de Posse da Diretoria, datada em 07 de junho de 2024, Edgar Xavier Ertl.

OBJETO: Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência que compreende recurso referente à Deliberação 033/2024 - CEDIP-PR classificada como investimento e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Na modalidade Acolhimento para Idosos – 60 anos ou mais destinada a Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas-PR.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	celebração da parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência que compreende recurso referente à Deliberação 033/2024 - CEDIP-PR classificada como investimento e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Na modalidade Acolhimento para Idosos – 60 anos ou mais destinada a Cáritas Diocesanas – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas-PR.	1	UN	50.000,00	50.000,00
TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)					

RECURSOS:

08.244.0033.2051	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.243.0032.6002	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações e Apoio Assistência Criança e ao Adolescente	1934	3.3.50.43
08.244.0033.2052	- FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod457787

Decreto n.º 4.508

Súmula: “Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 116/2025, da SECID–Secretaria de Estado das Cidades”

O Prefeito do município de Palmas/PR, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 116/2025, da SECID – Secretaria de Estado das Cidades, para a futura e a eventual aquisição de 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX – Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses (Protocolo SECID nº 22.535.040-0), conforme autorização para contratação de fornecimento de bens e concordância e aceitação do fornecedor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, em 09 de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod457835



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 350/2025

PROCESSO N.º 194/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 99/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA JOCIEL ROMANO BORDIGNON LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.121.021/0001-26, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1059, na cidade de Palmas, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, Jociel Romano Bordignon.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readaptação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	1.500	UN	Ultra Sonografia Transvaginal	104,4000	156.600,00
2	800	UN	Ultra Sonografia Do Aparelho Urinário - Rins, Bexiga	104,4000	83.520,00
3	1.500	UN	Ultra-Sonografia De Abdomen Total - 020502005-4	110,0000	165.000,00
4	450	UN	Ultra-Sonografia De Abdomen Superior (Fígado Vesícula,Vias) - 020502003	104,4000	46.980,00
5	300	UN	Ultra Sonografia Pélica - Ginecológica	104,4000	31.320,00
6	1.000	UN	Ultrassom - Mamá Bilateral 020502009-7	104,4000	104.400,00
7	400	UN	Ultrassonografia De Pênis	104,4000	41.760,00
8	100	UN	Ultra Sonografia Da Região Inginal	104,4000	10.440,00
9	200	UN	Ultra-Sonografia De Próstata (Via Abdominal) - 020502010	104,4000	20.880,00
10	2.000	UN	Ultrassonografia De Articulação – Perna, Joelho, Antebraço, Braço, Ombro, Mandíbula, Mão, Quadril, Punho, Cotovelo, Pé, Coxa, Panturrilha, Coluna, Lombar E Região Cervical	104,4000	208.800,00
11	400	UN	Ultra-Sonografia De Tireoide - 020502012	104,4000	41.760,00
12	200	UN	Ultrassonografia De Carótidas - Bilateral	133,9100	26.782,00
13	50	UN	Ultra Sonografia De Tórax.	104,4000	5.220,00
14	700	UN	Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (Até 3 Vasos)	175,0000	122.500,00
15	100	UN	Ecografia De Parede Abdominal	46,0000	4.600,00
16	150	UN	Ultra Sonografia De Próstata - Via Transretal	175,0800	26.262,00
17	3.000	UN	Emissão De Laudos De Raio X	10,0000	30.000,00



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 31 / 052



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

18	3.000	UN	Emissão De Laudos De Mamografia	20.000	60.000,00
19	12	UN	Contratação De Pessoa Jurídica De Profissional Médico Especialista Em Radiologia, Com Rqe, Para Prestação De Serviços De Responsabilidade Técnica Na Upa (1hora Semanal) E Na Ubs Central (1 Hora Semanal) – Pagamento Por Hora Trabalhada.	2.000,0000	24.000,00

TOTAL: R\$ 1.210.824,00 (Um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.210.824,00 (Um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod457799

RESOLUÇÃO N° 17/ 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Anual Físico-Financeiro do Governo Federal – Agiliza SUAS–Sistema Único de Assistência Social, exercício de 2024, do Município de Palmas-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2025, Ata nº 12 com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, considerando as normativas determinadas pela Portaria nº 1.043, de 2024, que regulamenta o novo sistema de prestação de contas para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas Anual Físico-Financeiro do Governo Federal dos Programas, Projetos, Serviços e Gestão, exercício 2024 – Agiliza SUAS- referente a movimentação financeira do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, através do Governo Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 09 de dezembro de 2025.

Elizabeth Muller Oglar
Presidente do CMAS

Cod457815

EXTRATO DO CONTRATO N.º 353/2025

PROCESSO N° 181/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: WEB KRIATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.987/0001-14, com sede na Rua Pombal, nº. 276, Município de Maringá, Estado do Paraná, telefone (44) 3026-2188, neste ato representada pelo Sr. Tiago Jolio Barbosa.

OBJETO: Prestação do Serviço de implantação do sistema de PACS (Picture Archiving And Communication System), por meio de licença de uso, contemplando treinamento da equipe, manutenção e atualização do sistema.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.0034.2045	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303	3.3.90.39
10.301.0034.2044	- Manutenção dos Serviços de Saúde	1000 1494 1496 1510	3.3.90.39
10.301.0034.2046	- Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 54.879,84 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod457782



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 348/2025

PROCESSO N° 194/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 99/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DALLEGRAVE E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.595.192/0001-48, situada na Avenida Tiradentes, nº 1178, na cidade de Palmas, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **Carlos Augusto Mendes Soares**.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readaptação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	1.500	UN	ultra sonografia transvaginal	104,40	156.600,00
2	300	UN	ultra sonografia pélvica - ginecológica	104,40	31.320,00
3	1.500	UN	ultra sonografia obstétrica	70,00	105.000,00
4	500	UN	Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado	166,25	83.125,00
5	500	UN	ULTRASSOM OBSTÉTRICA - MORFOLÓGICO	250,00	125.000,00
6	150	UN	Ultrassonografia obstétrica com transluscência nucal	138,08	20.712,00

TOTAL: 521.757,00 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemacher	3208835



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR TOTAL: 521.757,00 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod457801

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 32 / 052



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2025

PROCESSO N.º 194/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 99/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CLINICA RADIODIÓGICA SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.485.837/0001-00, situada na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Orlando Claudio Hecke.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos para a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo sido seus valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado Novo
1	75	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - ABDOMEN SUPERIOR	200	15.000,00
2	75	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - PELVE/BACIA ABDOMEN INFERIOR	200	15.000,00
3	550	UN	Tomografia computadorizada de crânio	200	110.000,00
4	50	UN	tomografia computadorizada coluna cervical, dorsal, lombar	200	10.000,00
5	50	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	200	10.000,00
6	50	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA LOMBO SACRA	200	10.000,00
7	100	UN	tomografia computadorizada de face ou selos de face ou articulações	200	20.000,00
8	50	UN	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA	200	10.000,00
9	50	UN	Tomografia Computadorizada de PESCOÇO	200	10.000,00
10	50	UN	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO	200	10.000,00
11	50	UN	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5 - COTOVELO, PUNHO E OMBRO	180	9.000,00
12	50	UN	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA	180	9.000,00
13	550	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	200	110.000,00
14	250	UN	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	85	21.250,00
15	100	UN	DENSITOMETRIA ÓSSEA (CORPO INTEIRO) - AMB	160	16.000,00

TOTAL: R\$ 385.250,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Silvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR TOTAL: R\$ 385.250,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod457802

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 33 / 052



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

17	50	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	200,00	10.000,00
18	50	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - COLUNA LOMBO SACRA	200,00	10.000,00
19	100	UN	tomografia computadorizada de face ou seios de face ou articulações	200,00	20.000,00
20	50	UN	TOMOGRAFIA COMP DE SELA TURSICA 020601006-1	200,00	10.000,00
21	50	UN	Tomografia Computadorizada de PESCOÇO	200,00	10.000,00
22	50	UN	TOMOGRAFIA COMP DE HEMITORAX, PULMAO MEDIASTINO	200,00	10.000,00
23	50	UN	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES 020602001-5 - COTOVELO, PUNHO E OMBRO	180,00	9.000,00
24	50	UN	TOMOGRAFIA COMP DE ART. DE MEMBROS INFERIORES JOELHO, COXO FEMURAL E TIBIOTARSICA	180,00	9.000,00
25	550	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	200,00	110.000,00
26	250	UN	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	85,00	21.250,00

TOTAL: R\$ 671.135,00 (seiscientos e setenta e um mil e cento e trinta e cinco reais).

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.34 3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34 3.3.90.39

FISCAIS/GESTORES:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Ducleia Aparecida Kistemacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Michelle Barbosa Oliveto Ferreira	3203991

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR TOTAL: R\$ 671.135,00 (seiscientos e setenta e um mil e cento e trinta e cinco reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod457803

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE

Empresas com Inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) – Selo Municipal de Inclusão O MUNICÍPIO DE PALMAS – PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SDECTI), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.113/2025 e no Decreto Municipal nº 4.468/2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE, destinado à identificação, cadastramento e certificação de empresas estabelecidas no Município que mantêm em seus quadros de colaboradores pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto promover a identificação, o reconhecimento e a valorização de empresas que empregam Pessoas com Deficiência (PCD), instituindo o Selo Municipal de Inclusão como forma de reconhecimento público e incentivo à adoção de práticas inclusivas e acessíveis no ambiente de trabalho.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital tem como base legal a Lei Municipal nº 3.113/2025, que institui o Programa de Incentivo à Contratação de Pessoas com Deficiência e cria o Selo Municipal de Inclusão, bem como o Decreto Municipal nº 4.468/2025, que regulamenta sua aplicação. Aplica-se, ainda, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de políticas públicas que fomentem a inclusão social e produtiva de pessoas com deficiência, e tendo em vista a ausência de base de dados

consolidada junto aos órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência que permita identificar as empresas locais que já mantêm empregados PCD, o Município de Palmas, por meio da SDECTI, adota o presente chamamento público permanente. O objetivo é estimular o cumprimento das legislações inclusivas, reconhecer empresas comprometidas com a responsabilidade social e fortalecer o ecossistema municipal de inclusão e acessibilidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento todas as empresas estabelecidas no Município de Palmas – PR, regularmente inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Comprovar possuir pelo menos um colaborador com deficiência contratado há, no mínimo, três meses ininterruptos;
- II – Estar em situação regular com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município;
- III – Cumprir as normas de acessibilidade e inclusão previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- IV – Apresentar integralmente a documentação exigida neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas interessadas deverão protocolar junto à SDECTI os seguintes documentos:

- I – Formulário de Solicitação de Certificação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- II – Cópia do Contrato Social ou documento equivalente;
- III – Relação atualizada de funcionários (CAGED ou eSocial) comprovando a contratação do PCD por período mínimo de três meses ininterruptos;
- IV – Declaração da empresa confirmando a função desempenhada pela(s) pessoa(s) com deficiência;

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

A análise das solicitações caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciéncia, Tecnologia e Inovação, que verificará o cumprimento dos requisitos formais e legais, podendo solicitar documentos complementares, realizar visitas técnicas e emitir parecer conclusivo quanto à concessão do selo.

7. DA CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO

Atendidos os requisitos, será emitido o Certificado e o Selo Municipal de Inclusão, em formato físico e/ou digital, com validade de 12 (doze) meses, renovável mediante nova comprovação anual.

As empresas certificadas poderão divulgar o Selo em materiais promocionais, redes sociais, produtos e campanhas institucionais.

A SDECTI poderá, a qualquer momento, realizar fiscalização, auditoria ou solicitar documentos complementares para verificação da manutenção dos critérios que motivaram a concessão.

O descumprimento das normas implicará na suspensão ou cassação do selo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8. DOS BENEFÍCIOS E METAS DO PROGRAMA

As empresas certificadas com o Selo Municipal de Inclusão:

- I – Receberão divulgação oficial nos canais institucionais do Município;
- II – Poderão utilizar o Selo em sua identidade visual e materiais promocionais;
- III – Serão convidadas a participar de eventos públicos de reconhecimento;
- IV – Integrarão o Cadastro Municipal de Empresas Inclusivas.

O Município de Palmas, por meio da SDECTI, estabelecerá metas anuais de ampliação do número de empresas participantes e criará indicadores de monitoramento da política de inclusão no mercado de trabalho local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Chamamento Público tem caráter permanente, podendo as empresas se inscreverem a qualquer tempo.

A participação neste chamamento é gratuita e voluntária.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciéncia, Tecnologia e Inovação.

Palmas/PR, 09 de dezembro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito de Palmas – PR

Felipe Zanoello
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciéncia, Tecnologia e Inovação

Cod457856

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 34 / 052

TERMO ADITIVO N° 139/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 01/2025, referente ao Processo n° 161/2024, Pregão Eletrônico n° 39/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS e CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.175.503/0001-94, com sede na Rua Natal Fornazari, nº 05-33, Município de Bauru, Estado São Paulo, CEP 17.035-070, telefone (14) 98176-9500 e (14) 98145-2400, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Rodrigo Gouveia do Nascimento**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 8.303/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei de Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e o fornecedor **CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social (...)".

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato vigente com o fornecedor **CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e o acréscimo da quantidade compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, caso ainda não concedido anteriormente com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (três) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **06/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	60	15	UN	Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada na prestação de serviços de longa permanência, destinada ao acolhimento institucional de homens e mulheres	7.400,00	111.000,00

				com ou sem vínculo familiar, bem como no domicílio coletivo a portadores de transtornos psiquiátricos, deficiência mental e dependência química, em condições de respeito, dignidade e cidadania. (75512-1)		
--	--	--	--	---	--	--

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 05 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro– Prefeito

Rodrigo Gouveia do Nascimento
Representante

Cod457810

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 35 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2025

Estabelece diretrizes, procedimentos e padrões mínimos para a implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no âmbito do Município de Pranchita-PR, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, e com a Deliberação nº 06/2025 do Conselho Estadual de Educação. Suas disposições aplicam-se a todas as instituições de Educação Infantil do município que atendam crianças de 0 a 5 anos de idade, nas modalidades creche e pré-escola.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e a Deliberação nº 06/2025 do Conselho Estadual de Educação (CEE);

Considerando o dever constitucional do município de garantir a oferta pública de educação infantil com qualidade social, equidade, acessibilidade e inclusão;

Considerando a necessidade de regulamentação local para assegurar a implementação efetiva das diretrizes nacionais e estaduais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta normativa estabelece diretrizes, procedimentos e padrões mínimos para a implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil no município, alinhadas com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, e com a Deliberação nº 06/2025 do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 2º As disposições desta normativa aplicam-se a todas as instituições de Educação infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos, nas modalidades creche e pré-escola no município.

CAPÍTULO II – DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 3º As instituições deverão adotar processos de gestão democrática, assegurando:

I – participação da comunidade escolar na elaboração e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP);

II – atuação de conselhos escolares ou instâncias equivalentes;

III – mecanismos transparentes de comunicação com famílias e responsáveis;

VI – fundamentação nas normativas legais vigentes, com revisões periódicas.

CAPÍTULO III – DA QUALIDADE PEDAGÓGICA

Art. 4º O Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino que oferta Educação Infantil deve ter como foco as interações no cuidado, na educação e no brincar de todas as crianças, desde o nascimento até os cinco anos e onze meses, em complementação à ação das famílias.

Art. 5º O PPP deverá estar alinhado aos documentos oficiais, inclusive aos Parâmetros Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e contemplar:

I – práticas baseadas em interações, brincadeiras e

exploração de ambientes como eixos estruturantes;

II – respeito à diversidade étnico-racial, cultural, linguística, religiosa e territorial;

III – práticas inclusivas e antirracistas;

IV – organização curricular adequada às especificidades do desenvolvimento infantil;

V – construção coletiva e atualização periódica do Projeto Político-Pedagógico;

VI – planejamento curricular, rotina, avaliação, organização dos espaços e parcerias;

VII – atendimento à demanda por vagas.

Art. 6º As turmas deverão ser organizadas por faixa etária, respeitando os limites estabelecidos pela legislação e normas de qualidade:

I – 0 a 12 meses: 5 bebês por educador(a);

II – 12 a 24 meses: 8 bebês por educador(a);

III – 25 a 36 meses: 12 bebês por educador(a);

IV – 37 a 48 meses: 18 crianças por educador(a);

V – 4 a 5 anos: 20 crianças por educador(a).

Art. 7º Haverá a obrigatoriedade de mais um educador nas seguintes situações:

I – turmas com crianças com deficiência que demandem apoio adicional;

II – turmas com número máximo de crianças atingido;

III – condições físicas da sala que exijam apoio adicional.

CAPÍTULO IV – DA FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 8º As instituições deverão garantir que:

I – os professores possuam formação em nível superior (Licenciatura em Pedagogia), admitida a formação mínima em curso Normal de Nível Médio, conforme legislação vigente, e estejam cientes de que suas atribuições incluem o cuidado, a alimentação, a higiene, o acolhimento e demais aspectos do desenvolvimento humano;

II – os profissionais da Educação Infantil tenham acesso à formação continuada, preferencialmente em serviço, inserida no calendário pedagógico, visando ao aprofundamento de saberes e ao fortalecimento da identidade profissional;

III – sejam respeitadas condições adequadas de trabalho, incluindo tempo para planejamento e estudos;

IV – as carreiras de profissionais de apoio (assistentes, auxiliares, monitores etc.) sejam reconhecidas como funções da educação, com supervisão de docente habilitado, conforme regulamentação das redes de ensino.

CAPÍTULO V – DA INFRAESTRUTURA, ESPAÇOS E MATERIAIS

Art. 9º As instituições devem assegurar infraestrutura adequada, contemplando:

I – ambientes seguros, acessíveis, inclusivos e estimulantes;

II – espaços internos e externos para brincar, repousar, explorar e criar, com condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, acessibilidade, iluminação e higiene;

III – mobiliário e equipamentos apropriados à faixa etária;

IV – materiais pedagógicos diversos, acessíveis e inclusivos (livros, brinquedos, equipamentos ampliados, tecnologia assistiva, etc.);

V – planejamento dos ambientes das salas de referência, alinhado ao currículo, ao PPP e aos documentos oficiais vigentes, contendo, no mínimo:

a) para bebês: áreas de exploração sensório-motora, área macia com colchonetes e tapetes, poltronas, canto de leitura e mobiliários adequados para deslocamentos;

b) para crianças maiores: áreas de brincadeiras, jogos variados, espaço para leitura e superfícies para produção gráfica e plástica;

c) espaços arejados, iluminados, seguros e com áreas externas para convivência e contato com a natureza.

Art. 10º É obrigatória a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica em todos os ambientes da instituição.

CAPÍTULO VI – DA INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 11º As instituições deverão adotar práticas inclusivas e garantir:

I – matrícula obrigatória e não discriminatória;

II – oferta de apoio pedagógico e atendimento educacional especializado quando necessário;

III – adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 12º A avaliação na Educação Infantil deve ser entendida como um processo de acompanhamento e registro do desenvolvimento infantil em seus vários aspectos: físico, cognitivo, intelectual, linguístico, afetivo, moral e social, sem o objetivo de promoção ou retenção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. A avaliação deve servir para o acompanhamento da forma como a criança se apropria dos conhecimentos trabalhados e como constrói estratégias de aprendizagens. O processo avaliativo deverá ser realizado por meio da observação, da reflexão e do diálogo, tendo como objeto as diferentes atividades da criança, representado, dessa forma, pelo acompanhamento do cotidiano escolar. A avaliação tem o papel fundamental de subsidiar permanentemente o docente na organização e reorganização das ações pedagógicas junto ao universo das crianças.

Art. 13º As instituições deverão adotar registros contínuos e sistematizados, disponibilizados e discutidos periodicamente com as famílias. Os registros devem descrever a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, respeitando seus ritmos, sem finalidade de seleção, promoção, classificação ou parametrização para decisões sobre acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VIII – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

Art. 14º O Município instituirá processo contínuo de monitoramento e avaliação da qualidade, contemplando:

I – visitas técnicas às instituições;

II – análise de indicadores de qualidade;

III – acompanhamento pedagógico;

IV – participação da comunidade escolar;

V – publicação anual de relatório público de qualidade e equidade.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes promoverá ações formativas para apoiar a implementação desta normativa.

Art. 16º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita-PR, 08 de dezembro de 2025.

Ana Claudia Canzi Duran
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 004/2025
CPF: 037.224.979-57

Cod457809

LEI Nº 1.396/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 63.520.110,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, CENTO E DEZ REAIS)

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI

Art. 1º–O Orçamento Fiscal do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, abrange os Órgãos de Administração Direta e Indireta e do Legislativo com Contabilidade descentralizada fixa na importância de R\$ 63.520.110,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL E CENTO E DEZ REAIS). Art. 2º–A Receita da Administração Direta e Indireta será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: R\$ 61.250.110,00

RECEITAS CORRENTES R\$ 54.666.200,00

RECEITA TRIBUTÁRIA R\$ 6.703.000,00

CONTRIBUIÇÕES R\$ 600.000,00 RECEITA PATRIMONIAL

R\$ 1.848.600,00 SERVIÇOS R\$ 9.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 45.485.600,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 20.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 6.583.910,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$ 6.583.910,00

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: R\$ 2.270.000,00

RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTARIAS R\$ 2.270.000,00



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 36 / 052

RECEITA PATRIMONIAL R\$ 46.000,00 RECEITA DE SERVIÇO

R\$ 2.218.000,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 6.000,00

RECEITA TOTAL R\$ 63.520.110,00

Art. 3º–A Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos e Funções:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Função	Órgão	Despesa
01	PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.850.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 716.500,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.231.440,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 3.800.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN. MUNICIPAL	R\$ 633.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	R\$ 13.883.310,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 16.456.210,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.996.090,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	R\$ 8.584.560,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 49.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 250.000,00
	ORÇAMENTO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	R\$ 56.450.110,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

(I)	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	R\$ 2.270.000,00
(II)	FHF – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R\$ 4.800.000,00
	ORÇAMENTO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	R\$ 7.070.000,00

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

R\$ 63.520.110,00

Art. 4º–A despesa fixada está distribuída por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º–Fica igualmente aprovado o orçamento fiscal da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 7.070.000,00 (Sete milhões, e setenta mil reais), sendo que R\$ 2.270.000,00 Receitas próprias e R\$ 4.800.000,00 Transferências financeiras.

Art. 6º–Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta até o Limite em consonância com o Artigo 36, da Lei Municipal nº 1377/2025 de 03/06/2025, conforme: inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII estabelecido no total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas apontadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até os limites previstos.

Art. 7º–Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder em abertura de seus créditos adicionais suplementares na forma regimental e no mesmo percentual estabelecido Artigo 36 da Lei Municipal nº 1377/2025 de 03/06/2025, servindo de recursos para tais suplementações somente os cancelamentos de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 8º–Fica o Poder Executivo autorizado a proceder INTERFERÊNCIA FINACEIRA, da Administração Direta e para a Administração Indireta Fundação Hospitalar da Fronteira, para o exercício do orçamento de 2025, até o percentual aprovado no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1377/2025 de 03/06/2025, sempre respeitando o equilíbrio das contas da Administrações Direta conforme determina a LRF 101/00.

Art. 9º–Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite da dotação orçamentária e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilizar com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 10–Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11–O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12–Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previsto no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para a outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64.

Art. 13–Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 14–É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Artigo 41 Lei Municipal nº 1377/2025–LDO.

Art. 15–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod457825

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de serem nomeados para o respectivo cargo para o qual obtiveram classificação:

CARGO	NOME
Agente Comunitário de Saúde	Simone Neuhaus

O candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod457798

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 245/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 07.764.255/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 34/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 09/12/2025 à 08/12/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 243.980,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Pranchita, 09 de dezembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 79.852.406/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 34/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 09/12/2025 à 08/12/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 861.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Pranchita, 09 de dezembro de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod457790



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 37 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTEIRA Nº 7.234, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Convênio entre o Município de São João e a SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração e Secretário Municipal de Administração e Finanças, CRISTIANO SANTOS LIMA, CPF nº 008.xxx.xxx-02, para responder como Gestor do Convênio, entre o Município de São João/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural, ligando os Distritos de Dois Irmãos à Nova Lourdes - Programa Estradas da Integração PROTOCOLO: 24.109.901-6 – PRIORIDADE Nº 75 – ESTRADA RURAL.

Art. 2º. Designar o servidor, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, CELIO ROBERTO FARIA, CPF nº 023.xxx.xxx-20, para responder como Fiscal do Convênio entre o Município de São João/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, da Pavimentação Asfáltica em Estrada Rural, ligando os Distritos de Dois Irmãos à Nova Lourdes - Programa Estradas da Integração PROTOCOLO: 24.109.901-6 – PRIORIDADE Nº 75 – ESTRADA RURAL.

Art. 3º Designar o servidor, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Engenheiro Civil, WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA, CPF nº 098.xxx.xxx-50, para responder como suplente de Fiscal do Convênio entre o Município de São João/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 09 de dezembro de 2025.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTEIRA Nº 7.232, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabiana Mioranza, CPF nº 096.xxx.xxx-81, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de dezembro de 2025.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod457843

PORTEIRA Nº 7.233, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Extingue a aposentadoria de Alípio Rodrigues dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Aposentadoria de Alípio Rodrigues dos Santos, CPF nº 338.xxx.xxx-49, a partir de 11/09/2022, por motivo de falecimento do mesmo.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 09 de dezembro de 2025.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod457845

Contrato 460/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 60.779.610 CLAUDIO RUSSI - CNPJ: 60.779.610/0001-67. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 - Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Contrato 461/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 55.157.657 ALESSANDRA ADELIA BARRETO DA CONCEICAO - CNPJ: 55.157.657/0001-59. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 - Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Contrato 462/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: TALSKI SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 19.318.790/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos, por meio de solução integrada em nuvem (SaaS), com cessão de uso de software para formação e elaboração de cestas de preços nas compras públicas do Município de São João/PR, incluindo serviços de implantação, capacitação, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e evolutiva. Valor: R\$36.400,00 Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90070/2025. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo nº 247/2025 – Contrato nº 421/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 44.651.148/0001-61. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 421/2024, por mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90106/2024. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo nº 248/2025 – Contrato nº 409/2024

Contratante: Município de São João. Contratada: VICENTE LORENZETT & CIA LTDA - CNPJ 02.845.478/0001-48. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº 421/2024, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 90108/2024. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Termo Aditivo nº 249/2025 – Contrato nº 261/2025

Contratante: Município de São João. Contratada: VIGBELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 54.773.566/0001-85. Objeto: Adita-se o acréscimo de 188 horas ao item 02 do Contrato nº 261/2025, ou seja, o valor de R\$ 5.335,44 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para o serviço de vigilância ostensiva desarmada, autorizado pela Polícia Federal, para segurança visando atender demandas pontuais, como eventos, reuniões, festividades ou outras atividades organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Fundamento Legal: Artigo 125, da Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90011/2025. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Cod457860

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 38 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

PORTEARIA Nº 06/2025

DATA: 09/12/2025

SÚMULA: DIVULGA RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU FIXAÇÃO DOS PROFESSORES ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARGARETE PELOSO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOMEADA PELO DECRETO 21/2025 DE 06/01/2025,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o Resultado Provisório do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Veré, conforme a lista de Professores por Estabelecimento de Ensino a seguir:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Maria Goreti Schmoller Fredigo
2	Márcia Regina Perardt Sinhorin
3	Cláudia Denise Erdmann Santoro
4	Teresinha Carini Gorges
5	Wanderley de Lourdes Galeazzi
6	Silvia Patrícia Perardt Rodrigues
7	Silvana Andriguetti
8	Lucimara de Bairros Zanetti
9	Sandra Zanchi
10	Silvana Andriguetti
11	Maria Rosilei de Bairros Miolla
12	Paulino Werlich
13	Marlete Fátima Caumo da Motta
14	Silvia Patrícia Perardt Rodrigues
15	Francieli Renata Federizzi
16	Raquel Lavandoski
17	Liana Teresinha Gnoatto
18	Simone Cecagno
19	Joslande Atui Cecagno
20	Fernanda Regina Casagrande
21	Silvana Maria da Silveira
22	Mariane Burille de Oliveira
23	Paulino Werlich
24	Karoline Mattei Mazzeto
25	Elidinês Sandre Mattei
26	Taiz dos Santos Dalsasso
27	Vaga Disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliane Cassol
2	Josiane Bonatto

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fátima Aparecida Artuzo Orben
3	Bernardete Bedra
4	Inês Peruzzo Biancato
5	Lucas Natalício Henkes

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Eliete Maria Didoné da Silva
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gislei Reiner Mattei
2	Indiana Mara Schlichting
3	Cláudia Denise Erdmann Santoro
4	Miriam Mendes da Silva
5	Poliana Schlichting

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
2	Lucimara de Bairros Zanetti
3	Deleciar Lurdes Vieira Lopes Passarelo
4	Deleciar Lurdes Vieira Lopes Passarelo
5	Larayane Cristina Moraes Barbosa
6	Rosilene Cristina Muller
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Cleonice Fiabane
3	Francielli Tibolla
4	Elza Cavalheri Cecagno
5	Vaga disponível
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível
9	Vaga disponível

Art. 2º Os professores poderão interpor recurso na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2025, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Art. 3º O resultado final do concurso de Remoção e/ou Fixação será homologado e publicado no dia 15/12/2025.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veré – PR 09 de dezembro de 2025.

Margarete Peloso,
Secretária Municipal de Educação.

Cod457844

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

SÚMULA: Aprovar o Plano de Aprimoramento Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Veré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 582/2023;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aprimoramento Municipal.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Veré, 09 de dezembro de 2025.

Flávia Suzzin Paggi,
Presidente do CMAS.

Cod457805

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição N° 3507

Página 39 / 052

RESOLUÇÃO 002/2025

SÚMULA—Instruções que tratam da regulamentação de distribuição turmas/aulas dos docentes do quadro do Magistério Municipal de Verê para o período letivo de 2026 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras Providências.

MARGARETE PELOSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VERÊ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADA PELO DECRETO 21/2025 DE 06/01/2025. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, EM ESPECIAL A LEI N° 366/18 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLVE

Art.1º Realizar o processo de distribuição de aulas/turmas, dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e estabelecer as normas para a distribuição das aulas.

§ 1º A distribuição de aulas acontecerá no dia 22 de dezembro de 2025, com início às 07h30min, para os professores do quadro efetivo do magistério do município de Verê, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º A distribuição de aulas para Processo Seletivo Simplificado – PSS referente ao Edital 001/2024 de 04/11/2024 com prorrogação no Edital nº 48/2025 de 11/11/2025. dar-se-á no dia 29/01/2026 às 07h30min na Escola Municipal São João Batista de La Salle, seguindo a ordem de classificação do mesmo.

Art. 2º A distribuição de aulas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação Básica far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas na Lei 366/2018. Para efeito, considera-se jornada de trabalho a soma das horas-aula e das horas-atividade.

§ 1º As turmas/aulas serão distribuídas no dia 22/12/2025 para professores ocupantes de cargo efetivo observando os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço no município em caráter efetivo, tempo de admissão; (anexo I)

b) Fixação em estabelecimento de ensino;

c) Demais professores fixados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

§ 2º Para a distribuição de aulas será considerada a carga horária disponível nos estabelecimentos de ensino, gerada para o ano letivo de 2026, de acordo com o número de turmas e modalidade de ensino previstas em regulamentação específica e a matriz curricular aprovada pelo órgão competente.

Parágrafo único. O professor que não puder comparecer na distribuição de aula, deverá apresentar representante com procuração autenticada.

Art. 3º As aulas/turmas atribuídas a professor ocupante de cargo do Quadro Próprio do Magistério são de cunho permanente, para o período letivo de 2026, desde que o mesmo atenda as exigências da função que exerce.

§ 1º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes acompanhar e fazer a distribuição de aulas/turmas na rede de ensino, assegurando que todo professor efetivo tenha acesso às turmas/aulas disponíveis para que possam, prioritariamente, efetivar sua escolha

Art. 4º No processo de distribuição de aulas, aos professores em efetivo exercício de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação básica, deverão ser observados aproximadamente o percentual de 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho, destinado à hora-atividade.

§ 1º A hora-atividade, tempo reservado ao professor em exercício de docência, para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico será cumprida obrigatoriamente na escola, conforme legislação própria.

§ 2º Quando o professor for designado para ministrar aulas em mais de um estabelecimento de ensino, as horas-atividade deverão ser distribuídas proporcionalmente.

§ 3º O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é de responsabilidade do diretor do estabelecimento de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º Para ministrar as aulas de L.E.M Inglês, Arte, Educação Física, terão preferência, considerando a ordem de classificação, professores com Licenciatura nas respectivas áreas:

§ 2º Os campos do conhecimento dos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil) poderão ser atribuídos aos professores do Quadro Próprio do Magistério obedecendo a ordem de classificação da distribuição de aulas.

Art. 6º Os professores que escolherem aula nos Centros Municipais de Educação Infantil—CMEIs deverão estar cientes de que o calendário de atendimento é determinado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, respeitando o período de férias e recesso escolar dos professores, podendo adicionar alguns dias de atendimento além dos previstos no calendário escolar.

Art. 7º Para a regência de classe da Educação Especial (Sala de Recursos Multifuncional) as aulas serão atribuídas a professores do quadro, que tiverem formação com especialização em educação especial, mediante a comprovação de certificação e/ou declaração de conclusão específica na área.

Art. 8º O professor que assumir turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em especial as turmas de alfabetização que estão inseridas no Programa “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” automaticamente assume o compromisso de participar de programas de capacitação ofertados pelo MEC/FNDE e SME.

Art. 9º Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe foram conferidas.

Art. 10 Os Pedagogos das escolas serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, observando que o professor poderá ter somente 20 horas semanais na função de pedagogo e ter obrigatoriamente graduação na área de Pedagogia.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, a qualquer momento e, sem aviso prévio, poderá designar equipes de orientação, bem

como verificar o cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 12 A distribuição das áreas de Educação Física, L.E.M Inglês, Arte, será realizada antes das demais turmas, no dia 22/12/2025, com início às 07h30min, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, considerando que somente os professores habilitados nessas áreas específicas poderão escolher essas aulas previamente.

Parágrafo único. As aulas de Robótica não serão distribuídas juntamente com as demais.

Art. 13 Os professores que assumirem as turmas/aulas deverão estar cientes do compromisso em desenvolver os projetos/programas aderidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como cooperar na realização dos mesmos, visando contribuir para a aprendizagem dos estudantes.

Art. 14 Após a distribuição das aulas/turmas, o professor não poderá desistir, ou trocar turmas/aulas para assumir outras. Caso haja necessidade de trocas, para melhor organizar (horários, turnos, turmas/aulas), a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes consultará o professor, propondo o remanejamento.

Parágrafo Único. Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ata.

Art. 15 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com base e suporte em pareceres jurídicos da administração.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê – PR 09 de dezembro de 2025

Margarete Peloso,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DECRETO 21/2025 DE 06/01/2025.

ANEXO I

Lista de professores por tempo de admissão

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
1. MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	13-1	09/03/1987
2. GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1	01/03/1990
3. MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1	01/03/1991
4. JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1	01/03/1991
5. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1	17/02/2003
6. FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1	10/03/2003
7. BERNARDETE BEDRA	580-1	22/09/2003
8. TERESINHA CARINI GORGES	584-1	06/02/2004
9. WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1	02/04/2004
10. SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1	01/06/2004
11. SILVANA ANDRIGUETTI	614-1	01/09/2004
12. INÉS PERUZZO BIANCATO	856-1	08/02/2010
13. LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1	08/02/2010
14. ILORI NUNES FERREIRA	862-1	08/02/2010
15. SANDRA ZANCHI	854-1	08/02/2010
16. SILVANA ANDRIGUETTI	851-1	08/02/2010
17. ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1	08/02/2010
18. GISLEI REINER MATTEI	847-1	08/02/2010
19. VERA LUCIA MICHLIN	850-1	08/02/2010
20. MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1	05/03/2010
21. DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1	03/02/2011
22. PAULINO WERLICH	915-1	21/02/2011
23. MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1	03/08/2011
24. SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1	05/12/2011
25. FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1134-1	09/03/2015
26. INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN	1164-1	16/03/2015
27. RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1	23/03/2015
28. LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1	01/04/2015
29. LIANA TERESINHA GNOATTO	1303-1	08/12/2016
30. SIMONE CECAGNO	1302-1	19/12/2016
31. FRANCIELI TIBOLLA	1304-1	19/12/2016
32. DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	1306-1	19/12/2016
33. JOSLANDE ATUI CECAGNO	1310-1	22/12/2016
34. CLEONICE FIABANE	1329-1	20/02/2017
35. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	1457-1	15/02/2018
36. FERNANDA REGINA CASAGRANDE	1458-1	15/02/2018
37. SILVANA MARIA DA SILVEIRA	1464-1	01/03/2018
38. ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	1465-1	05/03/2018



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 40 / 052

39.	MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	1467-1	02/04/2018
40.	PAULINO WERLICH	1483-1	18/06/2018
41.	LUCAS NATALÍCIO HENKES	1509-1	22/02/2019
42.	MIRIAN MENDES DA SILVA	126763	17/03/2020
43.	KAROLINE MATTEI	126944	07/02/2022**
44.	POLIANA SCHLICHTING	126945	03/02/2022**
45.	ELIDINÉS SANDRE MATTEI	126969	03/03/2022**
46.	LARAYANE CRISTINA MORAES	126968	03/03/2022**
47.	ROSILENE CRISTINA MULLER	126978	21/03/2022**
48.	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	126988	13/04/2022**
49.	ELZA CAVALHEIRI CECAGNO	126997	05/05/2022**
50.	LUCIANE ZANGRANDE	127003	09/06/2022
51.	TAIZ DOS SANTOS DALSASSO	127006	18/07/2022

PROFESSOR DE ARTE

1.	ELIANE CASSOL	1136-1	09/03/2015
2.	LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1	01/02/2016
3.	JOSIANE BONATTO	1444-1	06/02/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1.	PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1	09/03/2015
----	----------------------------------	--------	------------

PROFESSOR DE INGLÊS

1.	GUSTAVO DENGÖ	1148-1	16/03/2015
2.	ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1	01/02/2016
3.	ANA CLAUDIA SCHAEDLER DE BALDI	1330-1	20/02/2017

Verê – PR 09 de dezembro de 2025.

Margarete Peloso,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto 21/2025 DE 06/01/2025.

Cod457854

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão Municipal e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 582/2023;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social para o exercício de 2026.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Verê, 09 de dezembro de 2025.

Flávia Suzin Paggi,
Presidente do CMAS.

Cod457858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 86/2025–MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Aquisição de guindaste destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, possibilitando a elevação, movimentação e remoção de cargas pesadas, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade na execução de serviços públicos.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MASAL	MC15606/42	UN	1	199.000,00	199.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 86/2025–Pregão: R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 09 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod457783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 79/2025–MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico por meio de ensaio de sondagem à percussão (SPT), contemplando a execução de duas perfurações com profundidade de 10 (dez) metros cada, visando à obtenção de informações geotécnicas do subsolo necessárias para subsidiar projetos de engenharia e obras do Município de Verê.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MINAS BORGES LTDA	Serviço	SV	50	770,00	38.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 79/2025–Pregão: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 09 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod457828

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços especializados destinados à perfuração, instalação, regularização e manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atendimento às demandas de abastecimento de água das unidades e localidades pertencentes ao município, incluindo fornecimento de bomba submersa, tubulações, conexões, cabeamento e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê–PR, 09 de dezembro de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod457861

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MITRA DIOCESANA DE PALMAS.

ESPÉCIE: Contrato nº 337/2025–Inexigibilidade nº 64/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de imóvel para atender a demanda de eventos realizados pelas Secretarias de Saúde, Ação Social e Assuntos da Família e Administração e Finanças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 32.620,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1700	05.001.08.244.0005.2024	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod457800

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2025

CONTRATANTE:Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e

CONTRATADA: RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão de 4 barracões industriais com serviços de: Serviços preliminares e administração da obra: movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenarias, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalações hidrossanitárias, gás–GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo, e equipamentos externos, entre outros, conforme projetos e



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 41 / 052

especificações.

VALOR: R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 09 de Dezembro de 2025.

Cod457812

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de uma ponte em concreto armado conforme projeto arquitetônico e detalhamento estrutural. Ponte com laje, pilares e vigas em concreto armado localizada no Distrito de Sede Progresso – Verê

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 09 de Dezembro de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod457813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 65/2025–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de serviços de plantão médico e hospitalar para atendimento fora dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Verê. A referida contratação é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes do SUS em nosso município.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
SOCIEDADE HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE VERÊ	1	12	135.000,00	1.620.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 65/2025–Inexigibilidade: R\$ 1.620.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 09 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod457847



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 42 / 052

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2025 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quadros com fotografias para Galeria de Presidentes e Vereadores da Câmara Municipal de Verê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inc II da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Quadro para a Galeria coletivas dos Presidentes do Poder Legislativo de Verê, com restaurações das fotos e brasões das legislaturas anteriores em um quadro medindo 60x50 cm com placas em aço inox polido, quadros com veludo, duas molduras em metal.	Und	10	2.200,00	22.000,00
Valor total R\$:				22.000,00	

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2025 - Processo dispensa: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 09 de dezembro de 2025.

SUELI CECAGNO STANGUERLIN
PRESIDENTE

Cod457846

Processo Administrativo nº: 029/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação por valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ CNPJ: 00.916.940/0001-04

Contratada: VRX INFORMÁTICA E SERVIÇOS

CNPJ: 54.195.769/0001-31

Objeto do Contrato: Aquisição de notebooks

Vigência do Contrato: 15/10/2026.

1. DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, doravante denominado CONTRATANTE, representado pela Presidente do Legislativo Municipal, senhora Sueli Teresinha Cecagno Stangerlin, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG N° 6.568.305-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 943.924.479-87, e a empresa VRX INFORMÁTICA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 54.195.769/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se:

- no art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021, que permite alterações quantitativas;
- no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, referente à dispensa de licitação por valor;
- no Decreto nº 12.343/2024, que atualiza o limite para R\$ 62.725,59 para compras em 2025;
- na justificativa técnica constante nos autos.

3. DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Fica acrescida a quantidade de 1 (um) notebook, do item 2, mantendo-se as mesmas especificações técnicas, marca, configuração e critérios estabelecidos na contratação original.

4. DO VALOR

O valor do presente aditivo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passando o valor global do contrato de:

- R\$ 49.800,00 (valor original)
- para;
- R\$ 53.400,00 (valor total após o aditivo);

O novo valor permanece dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 aplicável à dispensa, conforme Decreto nº 12.343/2024.

5. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2025.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo será a mesma do contrato original, permanecendo em pleno efeito até o seu término, salvo prorrogação formalmente estabelecida entre as partes.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste termo.

8. ASSINATURAS

Local e data: Verê, 28 de novembro de 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
SUELÍ TERESINHA CECAGNO STANGERLIN
CPF Nº 943.924.479-87

CONTRATADA: VRX INFORMÁTICA E SERVIÇOS
Nome: ANDREA VALMORBIDA GNOATTO
CPF: 839.635.619-04

Cod457853

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 43 / 052

ARSS



PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do contido no processo em referência, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e entes consorciados., ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

Item	Empresas vencedoras	Valor Total Geral
1	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.134,00
2	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 65,70
3	T.D. & V. Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda	R\$ 11.088,00
4	Dental Med Plus Ltda	R\$ 15.078,40
5	Jose Dantas Diniz Filho	R\$ 40.588,60
6	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 13.831,20
7	Maxxi Vix Comercio Atacadista E Representação Ltda	R\$ 91.635,00
8	ANULADO	
9	Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda	R\$ 62.491,26
10	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 21.265,80
11	A2xr Comercial Ltda	R\$ 7.052,50
12	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 9.148,04
13	Altered Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.456,80
14	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.189,44
15	Altered Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.191,40
16	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.040,13
17	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 265.305,00
18	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 287.040,00
19	Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda	R\$ 7.977,60
20	Zenith Ltda	R\$ 15.065,70
21	Medfio Industria E Comercio De Artigos Odontológicos Ltda.	R\$ 334.356,75



Página 2 de 13
Contrato de locação

22	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.080.678,92
23	FRACASSADO	
24	DESERTO	
25	DESERTO	
26	Dental Med Plus Ltda	R\$ 431,60
27	Odontomed T/A Ltda	R\$ 45.457,80
28	Odontomed T/A Ltda	R\$ 28.619,50
29	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.516,60
30	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 14.309,19
31	FRACASSADO	
32	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.270,77
33	A2xr Comercial Ltda	R\$ 2.045,40
34	Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda	R\$ 770,44
35	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 5.891,52
36	Gift Do Brasil Ltda	R\$ 10.560,00
37	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 588,30
38	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 277,87
39	FRACASSADO	
40	FRACASSADO	
41	Altered Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.326,80
42	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 17.513,58
43	A2xr Comercial Ltda	R\$ 5.068,96
44	A2xr Comercial Ltda	R\$ 3.192,00
45	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.529,49
46	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.042,53
47	REVOGADO	
48	T.D. & V. Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda	R\$ 61.180,00
49	A2xr Comercial Ltda	R\$ 3.703,05
50	A2xr Comercial Ltda	R\$ 15.008,40
51	Dental Med Plus Ltda	R\$ 511,00
52	A2xr Comercial Ltda	R\$ 5.125,40
53	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 9.325,20

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 44 / 052



Página 3 de 13
Contrato de locação

54	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 9.507,60
55	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 5.968,00
56	Dental Med Plus Ltda	R\$ 506,40
57	A2xr Comercial Ltda	R\$ 56.001,91
58	A2xr Comercial Ltda	R\$ 75.499,20
59	FRACASSADO	
60	Dental Ipo Ltda	R\$ 197.849,60
61	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.692,74
62	Dental Ipo Ltda	R\$ 5.500,44
63	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.334,88
64	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.356,73
65	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 741,75
66	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 915,09
67	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 771,25
68	Dental Med Plus Ltda	R\$ 6.617,58
69	A2xr Comercial Ltda	R\$ 2.848,98
70	Maquira Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 1.538,46
71	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 18.106,12
72	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 4.949,10
73	FRACASSADO	
74	DESERTO	
75	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.793,40
76	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 629,20
77	Maquira Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 34.099,20
78	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.188,99
79	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 947,24
80	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 392,98
81	FRACASSADO	
82	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 317,94



Página 4 de 13
Contrato de locação

83	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.102,40
84	FRACASSADO	
85	Dental Med Plus Ltda	R\$ 2.481,15
86	Dental Med Plus Ltda	R\$ 398,08
87	Dental Ipo Ltda	R\$ 9.605,00
88	Bio Logica Distribuidora Ltda	R\$ 1.851,98
89	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 8.308,25
90	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.599,90
91	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.796,00
92	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 10.556,00
93	Dental Med Plus Ltda	R\$ 3.116,40
94	FRACASSADO	
95	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 34.435,71
96	Maquira Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 382,20
97	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.806,44
98	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.657,11
99	Dental Ipo Ltda	R\$ 27.561,82
100	Dental Ipo Ltda	R\$ 29.873,20
101	A2xr Comercial Ltda	R\$ 32.941,04
102	A2xr Comercial Ltda	R\$ 47.617,92
103	A2xr Comercial Ltda	R\$ 45.453,52
104	A2xr Comercial Ltda	R\$ 35.446,60
105	A2xr Comercial Ltda	R\$ 12.013,98
106	DI Dental Ltda	R\$ 10.558,45
107	Dental Ipo Ltda	R\$ 22.786,40
108	Dental Ipo Ltda	R\$ 22.783,60
109	Dental Ipo Ltda	R\$ 27.909,91
110	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 12.032,00
111	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 475,00
112	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.256,60
113	Bio Logica Distribuidora Ltda	R\$ 5.458,32
114	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.777,30
115	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 458,88

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 45 / 052



Página 5 de 13
Contrato de locação

116	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 5.177,90
117	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.799,68
118	Dental Med Plus Ltda	R\$ 1.150,44
119	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.924,65
120	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.856,65
121	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.231,55
122	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.555,55
123	Dental Med Plus Ltda	R\$ 6.600,00
124	DESERTO	
125	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.731,20
126	DESERTO	
127	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.801,60
128	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.185,60
129	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.290,80
130	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.959,90
131	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.233,00
132	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.702,70
133	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.109,60
134	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.766,60
135	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.166,55
136	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.460,15
137	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.568,90
138	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.355,00
139	DESERTO	
140	DESERTO	
141	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 1.010,10
142	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 1.173,90
143	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 1.010,10
144	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 1.119,30
145	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 1.092,00
146	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.039,50



Página 6 de 13
Contrato de locação

147	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.725,50
148	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.539,45
149	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.981,12
150	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 5.942,07
151	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 6.144,60
152	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.135,60
153	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.232,65
154	FRACASSADO	
155	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.364,25
156	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.581,10
157	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.360,65
158	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.775,10
159	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 725,68
160	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.823,85
161	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.014,55
162	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.095,45
163	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.368,80
164	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.768,80
165	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.938,65
166	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.567,80
167	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.499,35

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 46 / 052



Página 7 de 13
Contrato de locação

168	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.978,80
169	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.229,15
170	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.610,20
171	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.018,50
172	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.542,30
173	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.066,10
174	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.969,10
175	FRACASSADO	
176	FRACASSADO	
177	FRACASSADO	
178	FRACASSADO	
179	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.336,20
180	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.084,45
181	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 326,40
182	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.075,90
183	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 525,20
184	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 969,60
185	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.400,70
186	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 381,90
187	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 8.633,20
188	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.326,85
189	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.207,85
190	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.050,30



Página 8 de 13
Contrato de locação

191	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 829,50
192	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 588,70
193	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 537,95
194	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 515,10
195	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 676,70
196	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.199,25
197	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.161,50
198	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.349,95
199	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 410,00
200	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.021,70
201	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 7.631,30
202	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.012,80
203	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 13.630,50
204	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 709,39
205	A2xr Comercial Ltda	R\$ 662,64
206	A2xr Comercial Ltda	R\$ 487,50
207	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.598,17
208	Medfio Industria E Comercio De Artigos Odontológicos Ltda.	R\$ 33.243,75
209	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.469,00
210	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.005,08
211	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.539,36
212	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.147,31
213	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 343,87
214	FRACASSADO	
215	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.580,00
216	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.269,03
217	FRACASSADO	
218	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.819,72

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 47 / 052



Página 9 de 13
Contrato de locação

219	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 10.786,50
220	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.366,70
221	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.277,16
222	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 565,44
223	DESERTO	
224	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 576,72
225	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 552,00
226	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 21.300,39
227	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.673,59
228	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.921,10
229	A2xr Comercial Ltda	R\$ 334,80
230	A2xr Comercial Ltda	R\$ 214,50
231	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.285,32
232	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 4.686,00
233	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.732,40
234	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 68,80
235	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 1.355,20
236	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 104,16
237	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 109,20
238	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 109,20
239	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 109,20
240	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 108,99
241	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.344,76
242	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.452,30
243	A2xr Comercial Ltda	R\$ 487,50
244	A2xr Comercial Ltda	R\$ 422,50
245	A2xr Comercial Ltda	R\$ 422,50
246	A2xr Comercial Ltda	R\$ 435,50
247	A2xr Comercial Ltda	R\$ 45.526,80
248	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 1.144,65
249	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 2.495,94
250	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 4.682,24



Página 10 de 13
Contrato de locação

251	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 756,90
252	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 758,25
253	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 766,80
254	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 9.096,78
255	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.935,20
256	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.307,60
257	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.847,30
258	DESERTO	
259	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 30,94
260	Dental Ipo Ltda	R\$ 8.689,44
261	DESERTO	
262	Dental Med Plus Ltda	R\$ 478,38
263	Dental Med Plus Ltda	R\$ 4.164,30
264	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 255,42
265	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 2.168,40
266	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.274,20
267	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 2.332,20
268	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.444,35
269	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.332,50
270	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.851,50
271	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.526,00
272	Dental Med Plus Ltda	R\$ 17.631,80
273	Dental Med Plus Ltda	R\$ 17.631,80
274	Dental Med Plus Ltda	R\$ 17.622,60
275	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 518,91
276	Dental Med Plus Ltda	R\$ 7.814,90
277	Dental Med Plus Ltda	R\$ 7.809,80
278	Dental Med Plus Ltda	R\$ 7.813,20
279	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 3.088,80

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 48 / 052



Página 11 de 13
Contrato de locação

280	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 1.482,48
281	Licite Saude Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.986,00
282	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 11.132,00
283	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.027,42
284	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 3.519,00
285	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 976,00
286	A2xr Comercial Ltda	R\$ 22.481,19
287	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 2.542,54
288	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.091,20
289	Dental Med Plus Ltda	R\$ 825,74
290	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.640,00
291	A2xr Comercial Ltda	R\$ 2.257,20
292	FRACASSADO	
293	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.435,50
294	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.494,20
295	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.478,70
296	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.173,75
297	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 743,20
298	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.128,00
299	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.030,70
300	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.374,00
301	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.670,40
302	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.635,40
303	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 4.223,18
304	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.584,53
305	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 4.612,80



Página 12 de 13
Contrato de locação

306	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.155,60
307	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.977,19
308	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.068,93
309	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 1.125,54
310	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 4.078,80
311	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 39.356,25
312	Dental Ipo Ltda	R\$ 39.350,00
313	Dental Ipo Ltda	R\$ 47.842,00
314	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.539,98
315	Dental Ipo Ltda	R\$ 43.963,20
316	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 19.602,35
317	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 19.611,50
318	Dental Ipo Ltda	R\$ 46.908,00
319	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 37.133,70
320	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 3.587,30
321	Dental Ipo Ltda	R\$ 10.143,00
322	Dental Ipo Ltda	R\$ 6.957,60
323	Dental Ipo Ltda	R\$ 6.957,60
324	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 30.331,00
325	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 14.679,00
326	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 4.207,36
327	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.920,02
328	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 2.848,80
329	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 12.588,00

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 49 / 052



Página 13 de 13
Contrato de locação

330	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 12.218,00
331	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 12.523,45
332	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 12.523,45
333	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 12.283,60
334	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.249,56
335	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 6.156,70
336	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 5.633,16
337	Athena Comercio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares Ltda	R\$ 791,70
338	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 244,23
339	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 274,05
340	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 6.090,00
341	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.261,00
342	Maquirá Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 27.164,88
343	Maquirá Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 5.728,50
344	DESERTO	
345	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.316,16
346	DESERTO	
347	FRACASSADO	
348	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 11.876,04
349	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.583,54
350	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.882,76
351	Social Instrumentos Cirúrgicos Ltda	R\$ 4.710,00
352	Social Instrumentos Cirúrgicos Ltda	R\$ 3.885,00
353	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.749,60
354	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 377,52
355	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 10.970,46
356	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.951,40
357	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.976,70
358	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.743,60
359	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.570,88



Página 14 de 13
Contrato de locação

360	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.381,77
361	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.308,90
362	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.108,32
363	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.800,00
364	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.843,50
365	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.024,18
366	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.396,10
367	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.272,25
368	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 8.387,82
369	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.477,76
370	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.416,50
371	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.904,26
372	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.847,20
373	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.416,50
374	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 16.818,24
375	Social Instrumentos Cirúrgicos Ltda	R\$ 6.660,00
376	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.728,95
377	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.728,95
378	DESERTO	
379	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 18.095,97
380	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 12.565,80
381	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 319,80
382	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 213,20
383	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 165,54
384	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 266,50
385	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 534,00
386	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 165,54
387	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 427,20
388	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 373,80
389	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 373,10
390	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 479,70
391	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 480,60
392	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 321,60
393	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 426,40
394	A2xr Comercial Ltda	R\$ 2.088,00
395	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.319,27
396	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.191,75
397	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 18.770,10
398	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.265,00

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Rod. Contorno Vítorio Traiano, N° 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 50 / 052



Página 15 de 13
Contrato de locação

399	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.657,15
400	A2xr Comercial Ltda	R\$ 1.919,80
401	Suprime Com.De Produtos Odonto Medico Hosp Ltda	R\$ 98.905,00
402	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 139.910,00
403	Textil Inês Ltda	R\$ 20.566,00
404	Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda	R\$ 4.608,00
405	Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda	R\$ 10.415,56
406	Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda	R\$ 8.469,40
407	Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda	R\$ 8.613,56
408	Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda	R\$ 6.487,20
409	Itapemed Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares Ltda	R\$ 4.685,20
410	FRACASSADO	
411	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 2.604,00
412	FRACASSADO	
413	DI Dental Ltda	R\$ 10.054,80
414	DI Dental Ltda	R\$ 5.126,99
415	Fusão Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 12.578,00
416	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 8.554,20
417	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 4.797,00
418	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 17.158,50
419	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 12.116,63
420	FRACASSADO	
421	Maquia Industria De Produtos Odontológicos S.A.	R\$ 25.979,84
422	Máxima Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 11.879,77
423	T.D. & V. Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda	R\$ 14.484,10
424	T.D. & V. Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda	R\$ 36.820,55
425	FRACASSADO	
426	T.D. & V. Comercio De Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda.	R\$ 29.303,50

Rod. Contorno Vítorio Trajano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 16 de 13
Contrato de locação

427	FRACASSADO	
428	FRACASSADO	
429	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 33.978,75
430	Emige Materiais Odontológicos Ltda	R\$ 13.992,16
431	Mastermedic Distribuidora Ltda	R\$ 7.043,40
432	FRACASSADO	

Valor total R\$ 5.227.775,51 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Francisco Beltrão – PR, 09 de dezembro de 2025.

Jean Pierr Catto
Presidente

Cod457850

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 51 / 052



AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2025

Tipo menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, suprimentos administrativos e materiais de apoio às oficinas terapêuticas, compreendendo itens de papelaria, gráfica e correlatos. A contratação visa reabastecer os estoques e suprir as necessidades operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), bem como apoiar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicosocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II) e pelo Centro de Atenção Psicosocial Álcool e Drogas (CAPS AD III).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2026.
UASG: 458403 – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE**

Local da Sessão Pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial [CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste](#), ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 09 de dezembro de 2025.

ELOISA
Assinado digitalmente por ELOISA
CRISTINA FAVARO
Favaro Eu declaro que assinei e
encaminhei este documento
em 09/12/2025 às 12:00:15:22:58-03:00
Processo: 21/2025
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

● Rod. Contorno Vítorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | **Francisco Beltrão - PR**
CEP: 85601-838 | [\(46\) 3520 0900](tel:(46)35200900) | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Cod457852

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3507

Página 52 / 052

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF



Consórcio Intermunicipal da Fronteira – **CIF**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO: 17/2025

LEI FEDERAL 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira – **CIF**, através do seu agente de contratação nomeado pela Resolução 08/2025, torna público, para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica 01/2025, que tem por **Objeto: Empreitada de Engenharia**, para reforma de Associação, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – **CIF**.

- **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA :** 09H:00 MIN – CONSIDERANDO HORÁRIO DA CAPITAL DO BRASIL (DF). <https://bllcompras.com/Home/Login>
- **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 12/12/2025 às 08h:00min até 29/12/2025 ás 08h:00min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/12/2025, ÀS 08h30min
- **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTAS DE LANCES:** 29/12/2025, às 09h:00min
- **ENDEREÇO:** Av. Brasil nº33 – Bairro Alvorada efetuada através do site www.bllcompras.com
- **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte , Resolução 08/2024 (Consórcio Intermunicipal da Fronteira – **CIF**).
- **Parecer jurídico:** 18/2025
- O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial <https://cifronteira.com.br> ou no site <https://bllcompras.com>

Barracão/PR 09 de dezembro de 2025.

Helio José Surdi

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - **CIF**

Cod457792

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2777076563